

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



JUNDIAÍ
PREFEITURA





JUNDIAÍ

PREFEITURA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Fumas.....	03
Fundação Serra do Japi.....	03
TV Educativa e Tecnológica de Jundiaí.....	03
Cultura.....	03
Cijun.....	03
Mobilidade e Transporte.....	04
Dae.....	04
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	05
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	05 e 06
Promoção da Saúde.....	06
Governo e Finanças.....	07 a 26
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	27 a 32
Esef.....	32
Administração.....	32 a 36
Gestão de Pessoas.....	37 e 38
Decretos.....	39 e 40
Casa Civil.....	40
Portarias.....	40 e 41

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	41
------------------------	----



FUMAS

EDITAL Nº 213, de 24 de OUTUBRO de 2017.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi concedido o benefício de Auxílio-Moradia, pelo prazo de 60 dias, à família abaixo relacionada:

JUNDIAÍ-MIRIM

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
ADRIANI SOUZA DO NASCIMENTO	Trav. 3 da Rua Capitão Francisco Copelli, alt. nº 1293	1794/2017

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 001/17 – Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de limpeza, zeladoria e manutenção das dependências internas e externas da Base de Estudo de Ecologia e Educação Ambiental “Miguel Castarde”, da Fundação Serra do Japi, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 006-9/2017.

- LAQUESIS CONSTRUÇÕES LTDA. ME – R\$ 171.999,60

VÂNIA DE FÁTIMA PLAZA NUNES
Superintendente

TV EDUCATIVA E TECNOLÓGICA DE JUNDIAÍ

PORTARIA N.º 26, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

MÔNICA GROPELO, Superintendente da Fundação Televisão Educativa de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei nº 4.959, de 27 de janeiro de 1997 e com o Decreto nº 16.394, de 11 de setembro de 1997,-----

FAZ SABER que fica autorizada a cessão do servidor **JULIANO CHAGAS**, ocupante do cargo de Editor, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços junto ao SINDSERJUN – Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Jundiaí, nos termos do art. 51, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos e suas alterações, sem prejuízo dos vencimentos, a partir de 23 de maio de 2017 a 31 de janeiro de 2018. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA GROPELO
Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Fundação Televisão Educativa de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

CULTURA

Editais 006/2017 - Seleção de GRUPOS CORAIS visando compor a programação do XXVIII Encontro de Corais de Jundiaí

Marcelo Peroni, Gestor da Unidade de Cultura de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE publicar, na ordem de classificação, a lista dos selecionados através do Edital de Seleção nº 006/2017, de 13 de setembro de 2017, para a mostra oficial do Encontro de Corais.

CATEGORIA INFANTO JUVENIL:

CULTURA

1. GRUPO ALLEGRETTO - CANARINHOS DA TERRA UNICAMP
2. CORAL CÊNICO INFANTIL DONS & TONS
3. CORAL CANARINHOS DA TERRA JUNDIAÍ
4. CORAL INFANTO JUVENIL THYSSENKRUPP
5. CORAL INFANTIL AZUL E BRANCO
6. CORAL INFANTIL DO COLÉGIO DIVINO SALVADOR

CATEGORIA JOVEM, ADULTO E 3ª IDADE

1. MADRIGAL VIVACE DE JUNDIAÍ
2. CORAL DIVINO EM CANTO
3. CORAL AZUL E BRANCO
4. CORAL PIO X
5. MADRIGAL DA ESCOLA DE MÚSICA DE JUNDIAÍ
6. CORO JOVEM – CANARINHOS DA TERRA UNICAMP
7. MADRIGAL CANTABILE
8. CORAL ASTRA
9. CORAL GRUPPO ITALIA CANTA
10. CORAL AGAPE
11. GRUPO VOCAL GOMES CARDIM
12. GRUPO SINGULARI
13. CORAL VOX ENCANTO

LISTA DOS CORAIS MOSTRA PARALELA (ordem alfabética)

1. CORAL ACALANTO
2. CORAL CANTARTE
3. CORAL CELMI – AAPJR
4. CORAL CIA. CANTO VIVO
5. CORAL INFANTIL DA ESCOLA CRISTÁ JUNDIAÍ
6. CORAL INFANTIL DA MUSICARTE
7. CORAL JUNDIAIENSE DE MÚSICA SERTANEJA
8. CORAL MUNICIPAL VÁRZEA ENCANTO
9. CORAL NA PONTA DA LÍNGUA
10. CORAL UNIMED JUNDIAÍ
11. CORAL VIDA ILUMINADA
12. GRUPO VOCAL CANTURA
13. MADRIGAL CLAP

Jundiaí, 31 de outubro de 2017

Marcelo Peroni
Gestor da Unidade de Cultura

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

CNPJ: 67.237.644/0001-79

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Aditamento I do Contrato 017/2017, que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN e a empresa COLABORAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA. Processo SEI 01070/2017, SGPR 0048/2017, Pregão Presencial 003/2017. Assinatura: 27/10/2017. Valor global: R\$ 6.533,00 (Seis mil, quinhentos e trinta e três reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reparos e fornecimento de equipamentos para a modernização da Sala de Situação da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em conformidade com as especificações definidas no Termo de Referência – Anexo I. Vigência: 12 (doze) meses.

Jundiaí, 27 de outubro de 2017

Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

CNPJ: 67.237.644/0001-79

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO E SERVIÇO

Ordem de Fornecimento e Serviço 62/2017, processos SGPR 73/2017 e SEI 1840/2017, que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN e a empresa OAT Soluções em Tecnologia da Informação Ltda.. Assinatura: 27/10/2017. Valor global: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais). Objeto: Inscrição de seis colaboradores da CIJUN no 3º Encontro de Clientes OAT Solutions.

Jundiaí, 27 de outubro de 2017

Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente



MOBILIDADE E TRANSPORTE

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE TRÁNSITO RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 9/2017

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer neste Departamento de Engenharia e Mobilidade, localizada à Avenida da Liberdade, s/n, 2º andar, Ala Sul, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº RAFAEL MASSUCATO DE ALMEIDA
PAULO ROBERTO MION GALLUCCI 16236-6/2016
ARQº RICARDO JOSE GASPARI
ARIOVALDO TURRA E APARECIDA DO CARMO KELLER TURRA
18887-2/2017
ARIOVALDO TURRA E APARECIDA DO C K TURRA 4387-1/2016
ARIOVALDO TURRA E APARECIDA DO C K TURRA 4389-7/2016
ARIOVALDO TURRA E APARECIDA DO C K TURRA 4391-3/2016
ENGº DELFINO GOUVEIA
GERALDO ROBERTO DREZZA E FERNANDO R. M. DREZZA
18869-0/2017

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º -O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto ao Departamento de Engenharia e Mobilidade, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."
"Artigo 2º -Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se serão indeferidos."

ENGº SILVESTRE EDUARDO ROCHA RIBEIRO
GESTOR DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE TRÁNSITO RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 9/2017

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer neste Departamento de Engenharia e Mobilidade, localizada à Avenida da Liberdade, s/n, 2º andar, Ala Sul, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº RAFAEL MASSUCATO DE ALMEIDA
PAULO ROBERTO MION GALLUCCI 16236-6/2016
ARQº RICARDO JOSE GASPARI
ARIOVALDO TURRA E APARECIDA DO CARMO KELLER TURRA
18887-2/2017
ARIOVALDO TURRA E APARECIDA DO C K TURRA 4387-1/2016
ARIOVALDO TURRA E APARECIDA DO C K TURRA 4389-7/2016
ARIOVALDO TURRA E APARECIDA DO C K TURRA 4391-3/2016
ENGº DELFINO GOUVEIA
GERALDO ROBERTO DREZZA E FERNANDO R. M. DREZZA
18869-0/2017

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º -O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto ao Departamento de Engenharia e Mobilidade, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."
"Artigo 2º -Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se serão indeferidos."

ENGº SILVESTRE EDUARDO ROCHA RIBEIRO
GESTOR DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

DAE

Extrato de Contrato Convite nº 0025/2017

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: AFZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.
Contrato nº 055/2017, assinado em 30/10/2017, Processo DAE nº 1.923/2017.
Objeto: SERVIÇO DE PENEIRAMENTO DE 6.000 M3 DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO.
Prazo: 60 dias.
Valor: R\$ 78.950,00
Classificação dos recursos: 8.6.2.08 – Gerência de Apoio e Comunicação (GAP).

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 057, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

ARMANDO MIETTO JÚNIOR, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo administrativo DAE N.º 375-8/2017, RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, designada através da Portaria DAE N.º 014 de 11/04/2017 e alterada pela Portaria DAE N.º 030 de 30/06/2017, por mais 60 dias, conforme solicitado às folhas 410 dos autos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARMANDO MIETTO JÚNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 058, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

ARMANDO MIETTO JÚNIOR, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo administrativo DAE N.º 684-3/2017, RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, designada através da Portaria DAE N.º 028 de 13/06/2017, por mais 60 dias, conforme solicitado às folhas 87 dos autos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARMANDO MIETTO JÚNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Pregão Presencial nº 042/2017 Edital de 26/10/2017

OBJETO: Aquisição de porcas e tubetes em PVC azul. TIPO: Menor preço por lote. ABERTURA: às 14:00 do dia 17/11/2017. Edital disponível para retirada a partir de 01/11/2017: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiaí/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

Jundiaí, 27 de outubro de 2017
Gustavo Barbosa Rossato
Pregoeiro

Pregão Presencial nº 047/2017 Edital de 30/10/2017

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo a granel. TIPO: Menor preço global. ABERTURA: às 09:30 do dia 17/11/2017. Edital disponível para retirada a partir de 01/11/2017: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiaí/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

Jundiaí, 30 de outubro de 2017
Thabata da Costa O. Motta
Pregoeira



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 213/2017

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 29507-3/2017-1 para supressão de duas árvores na Av Jundiá S/N foi deferido.

FAZ SABER que “plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 214/2017

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 29506-5/2017-1 para supressão de uma árvore na R Prof Adelaide Pontes Laureano 390 foi deferido.

FAZ SABER que “plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS E CONTRARRAZÕES DE RECURSOS APRESENTADOS NA FORMA DO ART. 109 DA LEI 8666/93 DAS LICITANTES LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA; FRV CONSTRUÇÕES LTDA EPP, e TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA NO TOCANTE À HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA CIAS Nº 001/2017, CONFORME OS CRITÉRIOS ESPECIFICADOS NO EDITAL E ANEXOS.

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, na sede Administrativa do CIAS, no Paço Municipal de Jundiá, reuniram-se os integrantes da CEHJL/CIAS – COMISSÃO ESPECIAL DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO/CIAS, **Alan Leite, Presidente; Neuri José Anzolin e André Rafael P. A. Carrion, Membros** para julgamento dos recursos interpostos pelas licitantes supra mencionadas.

RELATÓRIO

Vistos e analisadas as razões e contrarrazões de recursos, passa-se à revisão do julgamento proferido nos termos da Ata datada de 28/08/2017.

Em relação às razões de recurso da licitante Litucera Limpeza e Engenharia Ltda., em que pese o inconformismo devido sua inabilitação por não atender comprovação técnica sob a ótica das exigências das parcelas de maior relevância caracterizadas pela cláusula 3.5.2.1, itens “c” e “e”, não demonstrou ou trouxe qualquer argumento legal que pudesse ensejar a reforma da decisão alhures. Na manifestação da assessoria jurídica do município de Jundiá/SP, restou na seguinte conclusão: “...diante dos elementos instrutivos submetidos à nossa análise, não vislumbramos amparo legal para acolhida das razões de recurso expostas pela licitante LITUCERA (fls. 1315/1328), considerada a ausência de comprovação de capacidade técnica pertinente a item considerado de relevância em face do objeto licitado e devidamente expresso na forma de exigência editalícia regularmente admitida”. Com efeito, observando a vinculação do certame ao ato convocatório e suas exigências nos termos art. 48, inc. I, da Lei 8666/93, a CEHJL/CIAS mantém a inabilitação de Litucera Limpeza e Engenharia Ltda.

Quanto ao recurso da FRV Construções Ltda EPP, em face da Transvias Construções e Terraplenagem Ltda, não merece acolhida,

já que a Transvias demonstrou a regularidade do atestado técnico apresentado, por conta da integração da empresa Gomes Lourenço à sociedade e que, legalmente, também demonstrou a integração de referido atestado ao acervo da licitante impugnada. Destarte, a CEHJL/CIAS mantém a habilitação da licitante Transvias Construções e Terraplenagem Ltda, uma vez ter cumprido as exigências impostas pelo edital, no que concerne à fase de habilitação, nos termos do artigo 41 da Lei 8666/93.

Por fim, o recurso interposto pela licitante Transvias em face da licitante FRV, nos termos do exame técnico de fls. 1539/1540, elaborado por profissionais altamente qualificados na área da Engenharia especializada em Aterros Sanitários, ficou demonstrado que o atestado técnico apresentado pela licitante FRV não possui lastro especializado para a devida atestação de sua capacidade técnica em relação ao objeto do presente certame. Isto posto, a CEHJL/CIAS reforma a decisão proferida em Ata datada de 28/08/2017, para dar provimento ao recurso de Transvias Construções e Terraplenagem Ltda e INABILITAR a FRV Construções Ltda EPP, tendo vista esta não ter cumprido devidamente as exigências do certame, com fundamento no art. 48, inc. I da Lei 8666/93.

Ante o exposto e por tudo mais o quanto consta dos autos, a CEHJL/CIAS, reforma parcialmente a decisão proferida em 28/08/2017 para: **I. INABILITAR** a licitante FRV Construções Ltda EPP.; **II. MANTER A INABILITAÇÃO** de Litucera Limpeza e Engenharia Ltda e **III. MANTER A HABILITAÇÃO** de Transvias Construções e Terraplenagem Ltda.

Por derradeiro, em atendimento ao disposto no art. 109, §4º, da Lei 8666/93, subam os autos à autoridade superior, Exmo. Sr. Presidente do CIAS - Consórcio Intermunicipal do Aterro Sanitário, para conhecimento e decisão final.

Alan Leite
Presidente CEHJL/CIAS
(Várzea Paulista)
Neuri José Anzolin
(Jundiá)
André Rafael P. A. Carrion
(Cajamar)

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ

TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 28/2017

Contrato n.º 28/2017

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A.**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro com cobertura básica para os prédios Aocupados pela FMJ e de conteúdos para os bens móveis neles localizados.

Vigência: 09/10/2017 a 10/05/2018

Valor: R\$ 1.737,21 (um mil setecentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos)

Assinatura: 27/10/2017

Término: 10/05/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 46/2017

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: **FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME**

Objeto: Aquisição equipamentos para informática para uso da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Vigência: 30 (trinta) dias

Valor: R\$ 20.870,00 (vinte mil oitocentos e setenta reais)

Assinatura: 23/10/2017

Término: 22/11/2017

Diretoria, 31 de outubro de 2017.

Convite n.º 15/2017

Processo n.º 59/2017

ADJUDICO o presente Convite de Preços à Empresa vencedora, conforme parecer da Comissão de Licitações:

- **MAXI AR SERVIÇOS LTDA. ME**, vencedora do item 01, no total de 01 item no valor total de R\$ 42.280,00 (quarenta e dois mil duzentos e



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL Nº 50, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

oitenta reais).

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

EDITAL FMJ- 024/2017 – HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111, 112, incisos I e 122, inciso XI, da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo, lavrou-se em 03 de outubro de 2017 para o estabelecimento abaixo identificado, o auto de imposição de penalidade de advertência, pelo motivo, a saber:

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Por fazer funcionar estabelecimento de produtos alimentícios sem os padrões de qualidade, identidade e segurança definidos a partir das normas de boas práticas dos serviços de alimentação, conforme Auto de Infração nº 1.480, lavrado em 01/08/2017.

Considerando: 1) o que consta do Edital FMJ- 024/2017, de 24/7/2017, de abertura do processo seletivo público; de 23/10/2017, de divulgação de resultado publicado em 25/10/2017 e o que consta do Processo FMJ- 179/2017;

- PADARIA E MINIMERCADO SANTA RITA LTDA. - ME
CNPJ: 05.737.125/0001-12
Avenida Jundiaí, 439 – Anhangabaú – Jundiaí - SP
CEP: 13208-051
PROCESSO Nº 20.933-0/2017

1. HOMOLOGA o processo seletivo público realizado nos dias 19 e 20/10/2017 e CONVOCA o candidato abaixo nominado, a comparecer na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiaí, na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária para sua contratação pela Faculdade de Medicina de Jundiaí. Faz saber ainda, que o não comparecimento no prazo acima estipulado, implicará na sua desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	R.G.
1º	FABIO MONTICO	40.062.068-6

A Responsável pela Vigilância Sanitária defere o protocolo acima.

2. Para que não se alegue desconhecimento faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e no *site* da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (31/10/2017).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

JUNDIAÍ, segunda-feira, 30 de outubro de 2017.
Adriana Swain Muller
Gerente - Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 015/2014

EDITAL Nº 51, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Autarquia Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando: 1) o que consta do Edital de Abertura do Concurso Público nº 015/2014, publicado na IOMJ em 16/04/2014, Edital de Divulgação de Resultado publicado em 04/07/2014, Edital de Homologação publicado em 16/07/2014 e o que consta do Processo FMJ-94/2014;

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento ao Anexo I da Portaria CVS 15, de 26 de Dezembro de 2002.

1. FAZ SABER, que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiaí, na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens – Jundiaí - SP, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, munido de **documentação completa** que comprove experiência profissional na área, mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certidão de Instituição Pública correspondente, comprovante do Ensino Médio Completo, e demais documentos necessários que lhe forem solicitados, de acordo com o Edital 015/2014.
2. Faz saber ainda, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga.

Nº LTA: 039/17
Data Deferimento: 20/10/2017
Razão Social: AMWAY DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 58.473.398/0012-16
Endereço: Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, s/nº - KM 71, Galpão 2 – Módulos 4 e 5 - Medeiros - Jundiaí – CEP: 13212-240
Tipo de Estabelecimento: DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA
Resp. Legal: JOÃO LUIS LEONE
Resp. Téc.: Projeto: MARIANA PRADO FROES
Cau nº: A54365-9

Classificação	Nome	RG
3º lugar	JOSÉ ROBERTO PAULIELO JUNIOR	30.710.044-3

Nº LTA: 025/17
Data Deferimento: 07/07/2017
Razão Social: CLÍNICA MÉDICA DE NEFROLOGIA DE JUNDIAÍ LTDA.
CNPJ: 24.743.474/0001-91
Endereço: Rua Anchieta, 164 – Sala A 101 - Centro - Jundiaí – CEP: 13201-804
Tipo de Estabelecimento: SERVIÇO DE DIÁLISE
Resp. Legal: MAURÍCIO CELSO DE CARVALHO
Resp. Téc.: Projeto: GUSTAVO ALEXANDRE RESTA SILVA
Cau nº: 49129-2

3. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

4. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (31/10/17).

Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

Adriana Swain Muller
Gerente - Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

(Lei Municipal nº 5090/97)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE SETEMBRO/ 2017

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1325.01.99.10.00 - Fundo Municipal de Trânsito - Multas (1204)	9.316,19	202.830,49	650.000,00	(447.169,51)
1919.99.01.00.00 - Multas do Sistema de Transporte Coletivo (505)	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.06.02.00.00 - Indenizações - Fundo Municipal de Trânsito (504)	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.99.01.05.00 - Fundo Municipal de Trânsito - Multas (610)	440.897,97	1.736.213,86	5.990.000,00	(4.253.786,14)
1990.99.01.12.00 - Infrações de Trânsito/ P. Físicas e Jurídicas (644)	0,00	0,00	6.580.000,00	(6.580.000,00)
1990.99.01.13.00 - FMT - Licenciamento Eletrônico (645)	451.297,40	2.565.740,46	0,00	2.565.740,46
TOTAL	901.511,56	4.504.784,81	13.220.000,00	(8.715.215,19)

Saldos Bancários

BANCOS	Nº BANCOS	CONTA CORRENTE	CONTA APLICAÇÃO	TOTAL
Banco do Brasil S.A. - C/C 00.052.442-5	427 / 428	0,00	0,00	0,00
Banco Santander - C/C 45.000305-5	106	6.458,25		6.458,25
Banco Santander - C/C 45.000305-5	712	0,00		0,00
Caixa Economica Federal -C/C 00039-3	529 / 531	0,00	2.974.008,97	2.974.008,97
Caixa Economica Federal - C/C 00038-5	530 / 953	0,00	1.678.925,98	1.678.925,98
Caixa Economica Federal - C/C 46.962-9	855	445,40		445,40
Caixa Economica Federal - C/C -00056-3	765 / 766	0,00	1.156.383,32	1.156.383,32
TOTAL		6.458,25	4.130.837,69	5.816.221,92

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário
UGGF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade
UGGF/ DC



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

(Lei Municipal nº 5090/97)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE SETEMBRO/ 2017

DESPEZA NORMAL						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
12- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES						
1201.004.122.160.2029 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS						
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	301.000,00	0,00	0,00	301.000,00	0,00	0,00
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	358.000,00	15.744,75	15.744,75	342.255,25	0,00	0,00
33.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1201.015.452.101.2742 - AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
33.20.41.00-Contribuições						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	400.000,00	0,00	335.000,00	65.000,00	31.832,79	92.636,07
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	435.730,00	0,00	10.613,00	425.117,00	0,00	10.613,00
33.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	96.000,00	0,00	96.000,00	0,00	7.770,06	62.160,48
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	3.983.270,53	1.912,17	710.479,89	3.272.790,64	122.057,39	304.025,39
33.90.92.00-Despesas de Exercícios Anteriores						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	500,49	0,00	500,49	0,00	0,00	500,49
44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
1201.015.452.101.2743 - AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO						
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	200.000,00	370,00	3.820,00	196.180,00	0,00	0,00
33.90.31.00-Premiações Cult., Artist., Cientif., Desp. E Outras						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	643.000,00	7.838,04	131.472,09	511.527,91	0,00	24.435,12
44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
1201.015.452.101.2747 - AÇÕES DE SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO						
33.90.30.00-Material de Consumo						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	1.985.302,30	347.210,40	509.532,00	1.475.770,30	0,00	162.321,60
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	5.397.100,00	0,00	1.508.614,68	3.888.485,32	913.744,71	1.238.998,07
33.90.92.00-Despesas de Exercícios Anteriores						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	192.000,00	0,00	0,00	192.000,00	0,00	0,00
TOTAL 1	14.137.903,32	373.075,36	3.321.776,90	10.816.126,42	1.075.404,95	1.895.690,22
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
0801.028.846.100.0174 - GESTÃO ADM. PAGTO INDENIZ. REST. E RESSARCIMENTOS						
33.90.30.00-Indenizações e Restituições						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	19.000,00	102,14	2.162,21	16.837,79	0,00	2.060,07
TOTAL 2	19.000,00	102,14	2.162,21	16.837,79	0,00	2.060,07
TOTAL FINAL	14.156.903,32	373.177,50	3.323.939,11	10.832.964,21	1.075.404,95	1.897.750,29



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

(Lei Municipal nº 5090/97)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE SETEMBRO/ 2017

RP - Restos à Pagar						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
12.01- SECR.MUN.DE TRANSPORTES						
015.452.101.2029 - Manutenção da Frota de Veículos						
33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	4.977,00
015.452.101.2742 - Ações de Fiscalização de Trânsito						
33.20.41.00-Contribuições 5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	97.769,75
33903000-Material de Consumo 5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	47.147,93
33903600-Outros serviços de Terceiros- PF 5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	3.885,03
33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	132.971,21
015.452.101.2743 - Ações de Educação para o Trânsito						
33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	28.826,00
015.452.101.2747 - Ações de Sinalização do Trânsito						
33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	1.962.738,97
TOTAL					0,00	2.278.315,89

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário
UGGF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade
UGGF/ DC



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017

Saldos Bancários

BANCOS	Nº BANCOS	CONTA CORRENTE	CONTA APLICAÇÃO	TOTAL
Banco do Brasil C/C nº 9.886-8	154 / 262	0,00	13,10	13,10
Banco do Brasil C/C nº 43.249-0	429 / 430	0,00	0,00	0,00
Banco do Brasil C/C nº 130.530-1	588 / 589	0,00	6,91	6,91
Banco do Brasil C/C nº 56.230-0	614 / 615	0,00	218,99	218,99
Banco do Brasil C/C nº 56.547-4	623 / 624	0,00	262,48	262,48
Banco do Brasil C/C nº 56.548-2	625 / 736	0,00	66.892,32	66.892,32
Banco do Brasil C/C nº 56.549-0	627 / 628	0,00	244.457,02	244.457,02
Banco do Brasil C/C nº 57.530-5	669 / 670	0,00	3.168,13	3.168,13
Banco do Brasil C/C nº 64.702-0	842 / 843	0,00	0,00	0,00
Banco do Brasil C/C nº 63.437-9	846 / 847	0,00	2.456.162,01	2.456.162,01
Banco do Brasil C/C nº 69.531-9	915 / 916	0,00	35.904,35	35.904,35
Banco do Brasil C/C nº 68.297-7	946 / 947	0,00	1.251,45	1.251,45
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.014-0	635 / 636	0,00	1.803.651,73	1.803.651,73
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.016-7	637 / 638	0,00	3.073.557,26	3.073.557,26
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.015-9	639 / 640	50,00	869.038,26	869.088,26
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.012-4	641 / 642	0,00	4.697.640,08	4.697.640,08
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.013-2	643 / 644	0,00	719.228,45	719.228,45
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.011-6	645 / 646	0,00	663.125,48	663.125,48
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.017-5	647 / 648	1.242,50	40.968,78	42.211,28
Caixa Econ.Federal C/C nº 647.014-6 C/ Aplic. 34.104-5	691 / 692	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.018-3	722 / 723	0,00	22.401,53	22.401,53
Caixa Econ.Federal - C/C 624.021-3	697 / 698	50,00	969,11	1.019,11
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.022-1	699 / 700	0,00	1.549,24	1.549,24
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.024-8	703 / 704	0,00	1.471,19	1.471,19
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.019-1	731 / 732	0,00	79.033,03	79.033,03
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.027-2	737 / 738	0,00	139,31	139,31
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.028-0	739 / 740	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.029-9	741 / 742	0,00	934,03	934,03



GOVERNO E FINANÇAS

Caixa Econ.Federal C/C n° 624.030-2	743 / 744	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.036-1	767 / 768	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.033-7	769 / 770	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.035-3	771 / 772	0,00	170.120,91	170.120,91
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.031-0	773 / 774	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.032-9	775 / 776	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.034-5	777 / 778	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.037-0	798 / 799	0,00	1.951.789,68	1.951.789,68
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.038-8	800 / 801	0,00	947.370,33	947.370,33
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.039-6	802 / 803	0,00	472.168,32	472.168,32
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.043-4	808 / 809	0,00	164.299,59	164.299,59
Caixa Econ.Federal C/C n° 000066-0	812 / 813	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.045-0	856 / 857	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 000084-9	888 / 889	0,00	40.919,69	40.919,69
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.044-2	906 / 907	0,00	205.289,15	205.289,15
Caixa Econ.Federal C/C n° 000.074-1	937 / 938	0,00	172.239,57	172.239,57
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.046-9	957 / 958	0,00	115.462,81	115.462,81
Caixa Econ.Federal C/C n° 071.005-6	963 / 964	0,00	888.023,49	888.023,49
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.047-7	967 / 968	1.500,00	0,00	1.500,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 000.098-9	951 / 952	0,00	159.274,11	159.274,11
Caixa Econ.Federal C/C n° 000.095-4	940 / 941	0,00	81.524,36	81.524,36
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.048-5	969 / 970	0,00	599.879,17	599.879,17
Caixa Econ.Federal C/C n° 071.006-4	975 / 976	0,00	40.484,71	40.484,71
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.049-3	978 / 979	0,00	547.487,31	547.487,31
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.050-7	980 / 981	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.051-5	982 / 983	0,00	252.467,49	252.467,49
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.052-3	986 / 987	0,00	290.586,30	290.586,30
TOTAL		2.842,50	21.881.431,23	21.884.273,73

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário
UGGF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão da Contabilidade
UGGF/ DC



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017
RECEITA

Receitas	Fontes de Recursos	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
		No Mês	No Ano		
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes					
1122.99.02.00.00-Taxa de Expediente da Saúde	901	78.721,15	601.709,86	700.000,00	(98.290,14)
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial					
1325.01.03.02.00-Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. /SUS/PAB	5.002	11.393,31	159.991,49	50.000,00	109.991,49
1325.01.03.03.00-Rec.Rem.Dep.Banc.Rec. Vinc./MS/TETO FINANC.	5.004	7.406,30	110.844,54	70.000,00	40.844,54
1325.01.06.04.00 -Fundo Nacional de Saúde-DST/AIDS	5.005	2.100,04	34.151,82	0,00	34.151,82
1325.01.06.09.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Rami	5.026	0,34	4,33	0,00	4,33
1325.01.06.11.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Esplanada	5.028	2,25	35,55	0,00	35,55
1325.01.06.13.00 -Piso de Atenção Básica Estadual	5.043	7.896,82	87.905,67	6.000,00	81.905,67
1325.01.06.14.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Jd Lago	5.033	0,00	2.316,26	0,00	2.316,26
1325.01.06.15.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Traviu	5.034	0,00	1.799,58	0,00	1.799,58
1325.01.06.16.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Parque Centenario	5.035	411,10	6.685,48	0,00	6.685,48
1325.01.06.17.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Ivoturuaica	5.036	0,00	2.316,26	0,00	2.316,26
1325.01.06.18.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Retiro	5.037	0,00	2.316,26	0,00	2.316,26
1325.01.06.19.00 -MS/Programa de Requalificação de ESF Marlene	5.038	0,00	2.316,26	0,00	2.316,26
1325.01.06.20.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS Colônia Reforma	5.039	0,00	1.739,00	0,00	1.739,00
1325.01.06.21.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS Ivoturuaica - Reforma	5.040	0,00	1.759,89	0,00	1.759,89
1325.01.06.23.00 -MS/Programa de Requalificação de UFS Rio Acima - Reforma	5.042	0,00	1.739,05	0,00	1.739,05
1325.01.06.26.00 -REC.OP.FINANC/FNS/MS/EP 15810008 MAT PERM.	5.050	514,75	13.669,86	10.000,00	3.669,86
1325.01.06.29.00- MS/ UPA Vila Progresso	5.031	2.289,30	38.958,07	0,00	38.958,07
1325.01.06.30.00- MS/ UPA Vila Hortolândia	5.032	1.140,99	23.251,03	0,00	23.251,03
1325.01.06.31.00- MS/ UPA Ponte São João	5.030	4.716,48	79.258,06	0,00	79.258,06
1325.01.06.32.00- MS/ Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde	5.044	397,02	6.818,33	10.000,00	(3.181,67)
1325.01.06.34.00-MS/REFORMA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL-HU	5.048	0,00	0,00	1.000,00	(1.000,00)
1325.01.06.35.00-REC.OP.FINANC/MS/REF.UNID.DE CUIDADO INT.NEONATAL CANGURU-HU	5.047	0,00	0,00	1.000,00	(1.000,00)
1325.01.06.36.00-REC.OP.FINANC/MS/REF.UNID.DE CUIDADO INT.NEONATAL CONVENCIONAL-HU	5.046	0,00	0,00	1.000,00	(1.000,00)
1325.01.06.37.00-REC.OP.FINANC/MS/PROGRAMA NAC.IMUNIZACOES-REDE DE FRIO-PORT.	5.049	0,00	7,28	1.000,00	(992,72)
1325.01.06.39.00-REC.OP.FINANC/FNS/IMPLANTAÇÃO DE LEITOS DE SAUDE MENTAL	5.051	0,00	0,00	1.000,00	(1.000,00)
1325.01.06.40.00-REC.OP.FINANC./MS/CAPACITAÇÃO EM ATENÇÃO A SAUDE MENTAL	6.059	688,11	9.211,92	5.000,00	4.211,92
1325.01.06.41.00-REC.OP.FINANC/SES/PROGR.PAUL.APOIO COM.INTRA-HOSPITALARES	5.053	4,02	544,97	0,00	544,97
1325.01.06.42.00-REC.OP.FINANC./SES/DISPENSACAO DE CADEIRA DE RODAS	5.052	115,28	2.768,82	0,00	2.768,82
1325.01.06.43.00-REC.OP.FINANC./FNS/REABILITACAO PSICOSSOCIAL DA REDE ATENCAO	5.054	395,93	6.967,05	50.000,00	(43.032,95)
1325.01.06.45.00-FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 261500.06/MAT.PERM.	5.064	1.449,61	13.157,17	0,00	13.157,17
1325.01.06.46.00-REC.OP.FINANC./SES/CAPS SERV.SOCIAIS TERAP.E PSICOSSOCIAL	5.067	460,87	598,71	0,00	598,71
1325.01.06.62.00-REC.OP.FINANC/FNS/MS/AQUISICAO DE VEICULOS P/RENOVACAO FROTA	5.066	1.323,00	7.487,31	0,00	7.487,31
1325.01.06.64.00-REC.OP.FINANC/FNS/MS/EMENDA PARLAM.31600.002/2016 EQUIP/MAT/P	5.069	610,08	2.559,94	0,00	2.559,94
1325.01.06.65.00-MS/Assistência Farmaceutica Básica	5.010	2.330,65	17.018,91	10.000,00	7.018,91
1325.01.06.66.00-SES/Incentivo p/Deteção e cura Tuberculose	6.027	0,85	12,16	0,00	12,16
1325.01.06.72.00-SES/Reforma e Readequação do AME	5.012	0,02	0,32	0,00	0,32
1325.01.06.74.00-SES/Programa Assist.Farm.Diabetes/Medic.	6.029	1.166,75	10.641,94	5.000,00	5.641,94
SUB-TOTAL 1		125.535,02	1.250.563,15	921.000,00	329.563,15



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017

R E C E I T A

Receitas	Fontes de Recursos	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
		No Mês	No Ano		
1325.01.06.76.00-Programa Finan. Ações Alim. e Nutr. -FAN	5.012	1.737,99	19.953,50	5.000,00	14.953,50
1325.01.06.77.00-FNS/Bloco Média Alta Complexidade	5.001	7.285,87	88.454,44	150.000,00	(61.545,56)
1325.01.06.79.00-MS/Unidade Pronto Atendimento/ Novo Horizonte	5.016	190,97	3.159,78	10.000,00	(6.840,22)
1325.01.06.81.00- SES/ Programa Assist.Farm.Atenção Básica-Insumos Diabetes	6.029	784,94	12.106,09	8.000,00	4.106,09
1325.01.06.82.00-REC.OP.FINANC./MS/AQUISICAO EQUIPAMENTOS UPA NOVO HORIZONTE	5.055	4.634,44	5.462,81	0,00	5.462,81
1325.01.06.87.00 - MS/ Construção de UBS no Bairro São Camilo	5.015	54,13	879,19	0,00	879,19
1325.01.06.88.00 - MS/ Implementação de Complexos Reguladores	5.017	99,00	1.610,01	1.000,00	610,01
1325.01.06.91.00 - MS/ Pólos da Academia da Saude	5.019	10,17	146,73	0,00	146,73
1325.01.06.92.00 - MS/ Programa de Requalificação de UBS	5.022	2,34	38,09	0,00	38,09
Caxambu					
1325.01.06.93.00 - MS/ Programa de Requalificação de UBS	5.023	3,75	59,74	0,00	59,74
Morada das Vinhas					
1325.01.06.95.00 - MS/ Programa de Requalificação de UBS Novo Horizonte	5.021	3,56	56,67	0,00	56,67
1700.00.00.00.00 - Transferências Correntes					
1721.33.00.04.00-FMS/MEDIA E ALTA COMPL.-TETO MUN.LIM.CONTROLE CANCER	5.001	10.767,54	107.675,40	0,00	107.675,40
1721.33.00.05.00-FMS/MEDIA E ALTA COMPL.-TETO MUN.REDE PSICOSSOCIAL/HAB.LEITO	5.001	56.101,10	561.011,00	0,00	561.011,00
1721.33.00.06.00-FMS/MEDIA E ALTA COMPL.-TETO MUN.REDE PSICOSSOCIAL/CAPS AD I	5.001	105.000,00	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
1721.33.00.10.00-Piso de Atenção Básica Fixo(PAB FIXO)	5.002	722.934,08	6.515.423,29	8.626.000,00	(2.110.576,71)
1721.33.00.12.00-MS/INDENTIVO AO PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE - REB-ACAD	5.062	6.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
1721.33.00.13.00-MS/INCENTIVO AS EQUIPES DE CONSULTORIO NA RUA	5.072	0,00	35.200,00	0,00	35.200,00
1721.33.00.31.00-Programa de Saúde da Família (PSF)	5.002	66.580,50	462.534,50	684.000,00	(221.465,50)
1721.33.00.32.00-PACS-Agentes Comunitários de Saúde	5.002	128.778,00	1.117.428,00	2.028.000,00	(910.572,00)
1721.33.00.37.00-Saúde Bucal	5.002	15.610,00	127.110,00	192.000,00	(64.890,00)
1721.33.00.38.00-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS (ACE)	5.004	27.378,00	277.836,00	0,00	277.836,00
1721.33.00.50.00-FMS/Média e Alta Complexidade (MAC-Gestão Plena)	5.001	5.898.482,46	53.370.271,68	71.469.000,00	(18.098.728,32)
1721.33.00.60.00-Ações Estratégicas (Mac Faec)	5.001	261.013,28	2.081.450,89	1.740.000,00	341.450,89
1721.33.00.74.00-Média e Alta Complexidade da Vigilância Sanitária	5.004	99.105,77	1.198.623,42	1.699.000,00	(500.376,58)
1721.33.00.80.00-Incentivo Financ.ao Tratamento da AIDS	5.004	28.944,09	202.608,64	347.000,00	(144.391,36)
1721.33.00.85.00-MS/Assistencia Farmaceutica Basica	5.010	0,00	1.270.624,24	1.910.000,00	(639.375,76)
1721.33.00.88.00-Programa de Alimentação Saudavel	5.012	0,00	0,00	30.000,00	(30.000,00)
1721.33.00.90.00-QUALIFICACAO DA GESTAO DO SUS - GESTAO DE POLITICAS DE SAUDE	5.018	0,00	0,00	12.000,00	(12.000,00)
1721.33.00.93.00 - Centro de Especialidades Odontologicas - CEO	5.020	22.000,00	198.000,00	290.000,00	(92.000,00)
1721.33.00.94.00 - Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade	5.002	39.100,00	318.900,00	391.000,00	(72.100,00)
1721.33.00.95.00 - FMS/Média e Alta Complexidade - Programa Rede Cegonha - MS	5.001	221.176,89	1.990.592,01	2.654.000,00	(663.407,99)
1721.33.00.96.00 - MS/Rede Viver Sem Limites	5.001	2.200,00	19.800,00	135.000,00	(115.200,00)
1722.33.02.00.00 - Piso de Atenção Básica Estadual	5.043	0,00	904.266,00	1.200.000,00	(295.734,00)
1722.33.03.00.00 - DISPENSACAO DE CADEIRAS DE RODAS	5.052	0,00	0,00	50.000,00	(50.000,00)
SUB-TOTAL 2		7.725.978,87	71.965.282,12	93.631.000,00	(21.665.717,88)



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017

R E C E I T A

Receitas	Fontes de Recursos	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
		No Mês	No Ano		
1760.00.00.00.00 - Transferências de Convênios					
1761.01.06.00.00-MS/SAMU 192	5.001	146.475,00	1.318.275,00	1.757.000,00	(438.725,00)
1761.01.09.00.00-MS/PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	5.002	(3.000,00)	0,00	0,00	0,00
1761.01.11.00.00-MS/CAPACITAÇÃO EM ATENÇÃO A SAUDE MENTAL	6.059	0,00	0,00	95.000,00	(95.000,00)
1762.01.06.00.00-SES/Progr. Assist.Farm.Atenção Básica-Diabetes/Medicamentos	6.029	0,00	789.722,34	1.044.000,00	(254.277,66)
1762.01.08.00.00-SES/PROGR.PAULISTA APOIO A COM.INTRA-HOSP.TRANSPLANTE	5.053	0,00	30.000,00	120.000,00	(90.000,00)
1762.01.09.00.00-SES/TODOS JUNDOS CONTRA A AEDES AEGUPTI	5.068	0,00	13.440,00	0,00	13.440,00
1762.01.10.00.00-SES/CAPS-SERV.SOCIAIS TERAPEUTICOS E PSICOSSOCIAL	5.067	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
2400.00.00.00.00 - Transferências de Capital					
2471.01.17.00.00-MS/Implementação de Complexos Reguladores	5.017	0,00	0,00	75.000,00	(75.000,00)
2471.01.23.00.00-MS/Programa de Requalificação de UBS Novo Horizonte	5.021	1.632,10	1.632,10	0,00	1.632,10
2471.01.29.00.00-MS/UPA Vila Progresso	5.031	0,00	0,00	340.000,00	(340.000,00)
2471.01.30.00.00-MS/UPA Vila Hortolandia	5.032	0,00	0,00	2.260.000,00	(2.260.000,00)
2471.01.31.00.00-MS/UPA Ponte São João	5.030	0,00	0,00	342.000,00	(342.000,00)
2471.01.34.00.00-MS/PROGR.REQ.DA ESF PARQUE CENTENARIO	5.035	0,00	0,00	659.000,00	(659.000,00)
2471.01.43.00.00 - FNS/MS/EMENDA PARLAM.15810008-MAT.PERMAN.	5.050	290.294,00	290.294,00	0,00	290.294,00
2471.01.50.00.00-FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 261500.06/MAT.PERM.	5.064	0,00	586.722,00	0,00	586.722,00
2471.01.51.00.00-FNS/MS/AQUISIÇÃO DE VEICULOS P/RENOVACAO FROTA SAMU	5.066	0,00	540.000,00	0,00	540.000,00
2471.01.53.00.00-MS/FNS/EMENDA PARLAM.31600.002/2016 EQUIP/MAT/PERM.	5.069	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
SUB-TOTAL 3		435.401,10	3.860.085,44	6.692.000,00	(2.831.914,56)
TOTAL DA RECEITA		8.286.914,99	77.075.930,71	101.244.000,00	(24.168.069,29)

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário - UGGF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão da Contabilidade
UGGF/ DC



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANÇETE MÊS DE SETEMBRO DE 2017

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
1401.010.122.160.2005 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	6.000,00	(436,20)	2.864,92	3.135,08	563,80	2.864,92
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	39.000,00	(361,72)	9.560,37	29.439,63	1.638,28	9.560,37
1401.010.122.176.2810 Informação de Saúde						
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	3.320.400,00	57.163,32	3.274.552,02	45.847,98	262.685,16	2.101.977,28
1401.010.122.176.2811 Apoio Logístico						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	175.227,16	8.068,00	101.308,39	73.918,77	0,00	70.815,26
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
0-Própria	31.000,00	3.868,04	28.176,35	2.823,65	5.230,89	20.475,24
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	1.177.300,00	17.820,80	814.494,23	362.805,77	158.425,15	615.414,86
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
5.017-FNS/Implementação de Complexos Reguladores	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00
1401.010.122.176.2812- EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAUDE						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
5.012-MS/FAN-PROG.FINANC.A	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
5.012-MS/FAN-PROG.FINANC.A	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	1.000,00	0,00	365,00	635,00	0,00	362,00
5.011-MS/Programa de Qualificação do CAPS						
5.012-MS/FAN-PROG.FINANC.A	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00
5.018- MS/QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.012-MS/FAN-PROG.FINANC.A	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1401.010.122.176.2813- PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
0-Própria	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	5.000,00	365,60	365,60	4.634,40	0,00	0,00
1401.010.122.176.2933- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SMS/ADM)						
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	54.000,00	3.466,90	30.921,00	23.079,00	3.466,90	30.921,00
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	6.079.000,00	375.690,35	3.533.022,65	2.545.977,35	375.690,35	3.533.022,65
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	431.000,00	9.934,61	149.911,28	281.088,72	17.385,63	139.976,67
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	597.000,00	25.037,03	199.717,04	397.282,96	25.037,03	199.717,04
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	891.100,00	69.235,77	611.689,98	279.410,02	69.617,49	542.454,21
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	249.000,00	13.421,60	126.266,40	122.733,60	13.421,60	126.266,40
1401.010.301.176.1565 Construções e Ampliações - Atenção Primária						
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	502.686,01	0,00	3.700,44	498.985,57	0,00	3.700,44
5.035-FNS/MS/Prog. Requal/Const.Parque Centenario	659.000,00	0,00	0,00	659.000,00	0,00	0,00
5.058-5057 - MS / PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO UBS M	67.256,80	0,00	0,00	67.256,80	0,00	0,00
5.060-5057 - MS / PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO UBS T	55.678,40	0,00	0,00	55.678,40	0,00	0,00
4.4.90.92.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
0-Própria	17.313,99	0,00	17.313,99	0,00	0,00	17.313,99
4.4.90.93.00-Indenizações e Restituições						
5.025-MS/Prog. Requalificação de UBS Maringá	38.167,27	0,00	38.167,27	0,00	0,00	38.167,27
5.027-MS/Prog. Requalificação de UBS Comercial	35.330,78	0,00	35.330,78	0,00	0,00	35.330,78
5.033-FNS/MS/Prog. Requal/Const.UBS Jd. do Lago	165.751,69	0,00	165.751,69	0,00	0,00	165.751,69
5.034-FNS/MS/Prog. Requal/Const.UBS Travuira	128.778,24	0,00	128.778,24	0,00	0,00	128.778,24
5.036-FNS/MS/Prog. Requal/Const.UBS Ivoturucaia	165.751,69	0,00	165.751,69	0,00	0,00	165.751,69
5.037-FNS/MS/Prog. Requal/Const.UBS Retiro	165.751,69	0,00	165.751,69	0,00	0,00	165.751,69
5.038-FNS/MS/Prog. Requal/Const.UBS Marlene	165.751,69	0,00	165.751,69	0,00	0,00	165.751,69
5.039-FNS/MS/Prog. Requal/Reforma UBS Colonia	7.739,68	0,00	7.739,68	0,00	0,00	7.739,68
5.040-FNS/MS/Prog. Requal/Reforma UBS Ivoturucaia	7.832,66	0,00	7.832,66	0,00	0,00	7.832,66
5.042-FNS/MS/Prog. Requal/Reforma UBS Rio Acima	7.739,90	0,00	7.739,90	0,00	0,00	7.739,90
1401.010.301.176.2814- GESTAO DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAUDE						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	1.774.000,00	131.748,40	1.669.863,58	104.136,42	605.513,78	1.446.248,88
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	3.334.781,94	1.279.956,53	3.153.585,36	181.196,58	55.351,05	1.637.347,12
5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual	300.000,00	0,00	1.200,00	298.800,00	1.200,00	1.200,00
6.029-SES/ PROGR. ASSIST. FAR	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	80.000,00	0,00	36.000,00	44.000,00	0,00	36.000,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	507.900,88	14.786,25	421.873,97	86.026,91	44.181,24	305.028,35
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	903.841,31	1.677,39	306.273,23	597.568,08	45.427,52	171.986,61
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	6.207.938,59	24.730,51	5.405.626,16	802.312,43	560.244,93	3.679.815,43
5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00-Indenizações e Restituições						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	22.310,00	0,00	22.310,00	0,00	0,00	22.310,00
SUBTOTAL 1	28.982.330,37	2.036.173,18	20.809.557,25	8.172.773,12	2.245.080,80	15.603.374,01



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

**EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE SETEMBRO DE 2017
DESPESA NORMAL**

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	5.970,00	0,00	3.569,98	2.400,02	0,00	3.569,98
5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual	606.000,00	10.078,51	87.680,03	518.319,97	5.400,00	64.911,52
5.044-MS/PROGR. REQUAL. UNID. BÁSICA DE SAÚDE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
5.050-FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 158100 08/MAT. PE	238.215,09	79.399,88	115.938,33	122.276,76	0,00	36.538,45
1401.010.301.176.2815- PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	42.500,00	0,00	28.273,74	14.226,26	671,30	9.258,79
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	8.736.000,00	0,00	8.736.000,00	0,00	724.214,49	5.881.198,55
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	2.698.400,00	(3.403,19)	2.648.572,00	49.828,00	211.654,45	1.741.615,54
3.3.90.48.00-Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	171.846,45	(121,94)	170.875,31	971,14	26.942,68	94.569,58
1401.010.301.176.2934- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ATENÇÃO BASICA)						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	524.000,00	36.355,60	340.108,20	183.891,80	36.355,60	340.108,20
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	54.701.500,00	4.203.098,64	38.175.865,52	16.525.634,48	4.218.327,01	38.175.865,52
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	918.000,00	64.060,78	551.648,71	366.351,29	63.333,51	487.587,93
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	4.029.000,00	92.780,04	931.983,81	3.097.016,19	93.353,20	931.983,81
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	11.205.600,00	854.709,72	7.739.242,89	3.466.357,11	855.900,43	6.884.533,17
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	2.207.000,00	148.625,60	1.353.134,40	853.865,60	148.625,60	1.353.134,40
1401.010.301.179.2032 - ATEN MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS -MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	6.100,00	0,00	870,00	5.230,00	213,00	261,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	27.500,00	(504,28)	14.111,28	13.388,72	5.237,19	12.624,31
1401.010.301.181.2034- AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1401.010.302.176.1020- CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPAS						
4.4.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
4.4.90.39.00- Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica						
0-Própria	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00
5.016 - FNS/Construção UPA Novo Horizonte	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
5.030-FNS/MS/Unid.Pronto Atendimento/Pte São João	342.000,00	0,00	0,00	342.000,00	0,00	0,00
5.031-FNS/MS/Unid.Pronto Atendimento/Vila Progresso	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00
5.032-FNS/MS/Unid.Pronto Atendimento/Vila Hortolandia	2.260.000,00	0,00	479.160,26	1.780.839,74	0,00	19.374,81
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	141.900,00	0,00	0,00	141.900,00	0,00	0,00
1401.010.302.176.1209 PROJETO CONSTR.HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE JUNDIAÍ						
4.4.90.39.00- Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica						
0-Própria	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
1401.010.302.176.1566 CONST. E AMPL. P/ ATENÇÃO ESPECIAL. AMBULATORIAL						
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1401.010.302.176.2038 GESTAO DAS AÇÕES EM SAÚDE DO TRABALHADOR						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
5.001-Fundo Nacional de Saúde	130.200,00	4.512,00	81.816,07	48.383,93	771,00	60.799,35
901-Taxa de Expediente						
5.001-Fundo Nacional de Saúde	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL 2	91.382.831,54	5.489.591,36	61.458.850,53	29.923.981,01	6.390.999,46	56.097.934,91



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

**EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE SETEMBRO DE 2017
DESPESA NORMAL**

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
5.001-Fundo Nacional de Saúde	114.000,00	28.500,00	114.000,00	0,00	9.500,00	76.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
901-Taxa de Expediente	24.700,00	(1.339,42)	18.930,23	5.769,77	2.269,38	9.416,07
5.001-Fundo Nacional de Saúde	132.100,00	2.773,32	81.859,40	50.240,60	31.584,36	70.784,49
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1401.010.302.176.2816 Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	1.113.600,00	4.328,44	248.220,66	865.379,34	46.172,67	108.376,61
5.001-Fundo Nacional de Saúde	35.500,00	0,00	6.489,96	29.010,04	0,00	41,50
5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontológicas	94.050,00	(750,00)	17.873,59	76.176,41	0,00	4.297,00
5.054-FNS/MS - INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOC	2.850,10	0,00	2.393,90	456,20	56,80	1.945,80
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	9.586.000,00	353.303,39	4.136.542,28	5.449.457,72	580.074,50	3.107.738,88
5.001-Fundo Nacional de Saúde	156.600,00	0,00	82.100,00	74.500,00	30.841,45	53.041,45
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
5.054-FNS/MS - INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOC	9.255,89	0,00	2.403,73	6.852,16	0,00	2.403,73
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	191.100,00	0,00	129.807,31	61.292,69	0,00	77.807,31
5.001-Fundo Nacional de Saúde	251.600,00	940,91	219.353,77	32.246,23	9.961,90	125.122,88
5.054-FNS/MS - INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOC	8.520,00	0,00	8.520,00	0,00	0,00	1.560,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	9.289.561,19	330.903,50	6.307.792,01	2.981.769,18	670.668,39	3.959.764,52
5.001-Fundo Nacional de Saúde	20.725.723,23	42.009,38	19.752.115,83	973.607,40	2.485.149,16	13.755.366,12
5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontológicas	191.500,00	10.486,35	155.503,76	35.996,24	13.745,43	83.689,02
5.054-FNS/MS - INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOC	53.230,19	0,00	27.482,19	25.748,00	3.114,00	8.844,19
6.059-MS/FNS/CAP. EM ATEN. À SAÚDE MENTAL/CONV. 81	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas						
0-Própria	16.800,00	0,00	16.800,00	0,00	2.400,00	16.800,00
5.001-Fundo Nacional de Saúde	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
0-Própria	9.397,50	0,00	9.397,50	0,00	0,00	9.397,50
5.001-Fundo Nacional de Saúde	1.107.367,70	0,00	1.107.367,70	0,00	0,00	1.106.213,75
3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
0-Própria	90.000,00	3.245,01	22.896,96	67.103,04	5.080,49	22.896,96
5.001-Fundo Nacional de Saúde	14.900,00	0,00	14.892,94	7,06	0,00	14.892,94
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	10.000,00	0,00	9.429,30	570,70	0,00	9.429,30
5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontológicas	165.860,85	0,00	3.860,00	162.000,85	0,00	3.860,00
1401.010.302.176.2817 ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - PA, SAMU e SAEC						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	379.900,00	0,00	65.629,80	314.270,20	375,80	9.873,80
5.001-Fundo Nacional de Saúde	852.600,00	252.963,00	657.584,87	195.015,13	36.286,34	227.227,74
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	45.600,00	0,00	37.963,40	7.636,60	3.796,34	30.370,72
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	34.456.300,00	629.782,44	17.681.533,81	16.774.766,19	1.560.410,59	13.529.203,31
5.001-Fundo Nacional de Saúde	1.018.300,00	4.034,70	537.617,76	480.682,24	94.400,83	360.949,34
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	10.000,00	1.001,17	4.991,17	5.008,83	0,00	3.990,00
5.066-FNS/MS/AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - TROCA DE FRO	528.858,00	0,00	528.858,00	0,00	0,00	0,00
1401.010.302.176.2818 ATENÇÃO HOSPITALAR						
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	85.003.700,00	6.942.529,18	75.576.900,27	9.426.799,73	8.262.805,79	75.038.040,16
5.001-Fundo Nacional de Saúde	42.074.814,30	3.059.692,08	42.074.768,38	45,92	3.374.125,72	34.454.104,69
5.051-FNS/MS/IMPL. DE LEITOS DE SAÚDE MENTAL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
5.053-FES/FMS - ACIH - DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TRANSPL	120.000,00	0,00	30.000,00	90.000,00	0,00	30.000,00
1401.010.302.176.2932- GRATIFICAÇÃO SERV. MUNICIPALIZADOS (ESFERA FED/EST)						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	597.970,13	0,00	395.300,17	202.669,96	0,00	395.300,17
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	400.000,00	57.293,50	114.185,82	285.814,18	57.293,50	114.185,82
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
0-Própria	3.829,87	0,00	1.029,87	2.800,00	0,00	1.029,87
1401.010.302.176.2935- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS -MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	232.000,00	14.276,51	139.936,84	92.063,16	14.276,51	139.936,84
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	26.534.000,00	1.712.832,64	17.297.799,33	9.236.200,67	1.733.454,57	17.297.799,33
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	278.000,00	22.494,38	187.356,26	90.643,74	24.411,80	164.861,88
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	2.029.000,00	45.318,49	690.674,10	1.338.325,90	46.777,66	690.674,10
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	5.200.300,00	380.273,47	3.575.037,63	1.625.262,37	387.212,69	3.194.764,16
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	929.000,00	62.517,63	574.803,29	354.196,71	62.517,63	574.803,29
1401.010.302.178.2033- PROMOVER ASSISTENCIA INTEGRAL AS PESSOAS COM DEFICIEN						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	10.000,00	0,00	1.652,10	8.347,90	0,00	495,63
5.001-Fundo Nacional de Saúde	300,00	0,00	120,00	180,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	1.700.000,00	112.792,88	930.814,90	769.185,10	73.902,00	664.050,54
5.001-Fundo Nacional de Saúde	100.000,00	0,00	8.333,34	91.666,66	0,00	8.333,34
5.052-SES/RESOLUÇÃO SS94 - DISP. DE CADEIRAS DE RO	50.000,00	0,00	6.889,00	43.111,00	0,00	1.900,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	77.000,00	0,00	76.858,20	141,80	6.404,85	51.238,80
SUBTOTAL 3	246.129.788,95	14.072.202,95	193.692.671,33	52.437.117,62	19.629.071,15	169.612.823,55



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE SETEMBRO DE 2017

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	1.014.400,00	2.380,00	974.775,40	39.624,60	129.818,43	635.440,26
5.001-Fundo Nacional de Saúde	4.328.776,16	(1.773,86)	4.094.113,78	234.662,38	557.001,16	2.782.817,38
3.3.90.92.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
5.001-Fundo Nacional de Saúde	271.999,36	0,00	271.999,36	0,00	0,00	271.999,36
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1401.010.302.180.2036- PROMOVER ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA MULHER						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	2.000,00	0,00	1.652,00	348,00	81,30	495,60
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	22.000,00	0,00	13.950,00	8.050,00	2.820,00	2.820,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	263.300,00	4.476,70	214.160,23	49.139,77	33.871,20	114.695,32
5.001-Fundo Nacional de Saúde	604.624,57	(1.417,50)	551.929,29	52.695,28	41.865,88	272.269,08
3.3.90.92.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
5.001-Fundo Nacional de Saúde	36.475,42	0,00	36.475,42	0,00	0,00	36.475,42
1401.010.302.181.2154- ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
5.001-Fundo Nacional de Saúde	13.700,00	1.128,00	11.171,75	2.528,25	0,00	8.989,93
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
5.001-Fundo Nacional de Saúde	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
5.001-Fundo Nacional de Saúde	95.000,00	0,00	84.861,12	10.138,88	6.995,68	56.574,08
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	140.000,00	0,00	90.798,56	49.201,44	15.798,56	54.298,56
5.001-Fundo Nacional de Saúde	524.607,72	360,00	508.068,78	16.538,94	100.797,42	354.567,27
3.3.90.92.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
5.001-Fundo Nacional de Saúde	39.917,32	0,00	39.917,32	0,00	0,00	39.917,31
1401.010.303.176.2819- GESTAO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	75.900,00	3.384,00	52.383,24	23.516,76	1.424,57	32.388,91
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	138.041,75	3.191,05	94.076,02	43.965,73	7.811,56	61.414,39
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	5.458,25	4.012,00	4.012,00	1.446,25	0,00	0,00
1401.010.303.176.2820- ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	10.000.000,00	588.302,83	8.669.087,80	1.330.912,20	828.195,43	7.940.956,54
5.010-MS/ ASSISTENCIA FARMA	1.920.000,00	20.613,56	1.067.155,20	852.844,80	442.810,24	601.339,84
6.029-SES/ PROGR. ASSIST. FAR	882.000,00	(22,44)	532.854,66	349.145,34	376.579,06	376.579,06
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	2.000,00	0,00	1.999,40	0,60	60,00	60,00
1401.010.303.176.2821- ASSISTENCIA FARMACEUTICA - MAC/MANDADOS JUDICIAIS						
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	17.460.372,08	707.401,26	12.586.215,79	4.874.156,29	695.901,87	10.992.870,00
3.3.90.92.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
0-Própria	28.627,92	0,00	28.627,92	0,00	0,00	28.627,92
1401.010.303.176.2938- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS-ASSISTENCIA FARMACEUTICA						
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	15.000,00	1.124,40	10.681,80	4.318,20	1.124,40	10.681,80
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	2.043.400,00	153.909,99	1.388.252,02	655.147,98	153.909,99	1.388.252,02
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	117.000,00	2.414,23	10.263,42	106.736,58	2.414,23	10.263,42
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais - Intra - Orçamentaria						
0-Própria	428.000,00	32.923,87	296.369,19	131.630,81	32.923,87	263.445,32
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	71.000,00	5.654,40	51.953,60	19.046,40	5.654,40	51.953,60
1401.010.304.176.2824- GESTÃO DE VIG.SANITARIA - PROD/SERV.MEIO AMBIENTE						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
901-Taxa de Expediente	28.000,00	4.034,00	15.678,60	12.321,40	160,59	2.436,54
5.004-Fundo Nacional de Saúde	89.352,30	0,00	33.791,11	55.561,19	16.735,67	26.027,83
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	38.600,00	0,00	38.501,04	98,96	3.208,42	25.667,36
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
901-Taxa de Expediente	168.574,92	4.131,46	134.170,78	34.404,14	3.997,22	69.248,21
5.004-Fundo Nacional de Saúde	311.300,00	0,00	208.673,08	102.626,92	35.493,86	134.268,20
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1401.010.304.176.2825- GESTAO DE VIGILANCIA SANITARIA - ALIMENTOS						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
SUBTOTAL 4	41.185.827,77	1.536.227,95	32.118.619,68	9.067.208,09	3.497.455,01	26.647.840,53



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE SETEMBRO DE 2017

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
1401.010.304.176.2937- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS - VIGILANCIA SANITARIA						
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	27.000,00	2.155,10	18.084,10	8.915,90	2.155,10	18.084,10
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	3.371.000,00	256.313,53	2.395.326,97	975.673,03	256.313,53	2.395.326,97
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	43.000,00	3.545,83	28.669,80	14.330,20	3.546,04	25.123,97
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	407.000,00	4.133,38	55.498,68	351.501,32	4.133,38	55.498,68
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	612.400,00	44.212,99	416.376,40	196.023,60	43.861,83	372.163,41
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	107.000,00	7.858,40	69.357,60	37.642,40	7.858,40	69.357,60
1401.010.304.176.2939- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (PSF/PACS)						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	960.000,00	49.147,37	515.405,71	444.594,29	58.884,37	501.427,99
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	134.000,00	8.520,40	80.806,40	53.193,60	8.520,40	80.806,40
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	3.866.000,00	246.620,81	2.342.356,12	1.523.643,88	246.620,81	2.342.356,12
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	63.000,00	1.194,31	10.853,18	52.146,82	1.878,86	10.853,18
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	674.700,00	52.122,71	467.429,59	207.270,41	51.976,96	415.306,88
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	605.000,00	41.344,00	365.864,00	239.136,00	41.374,40	365.864,00
1401.010.305.176.1569- CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES - VIGILANCIA EM SAUDE						
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1401.010.305.176.2822- GESTÃO DE VIG.EPIDEMIOLOGICA						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	112.606,00	2.370,00	23.097,95	89.508,05	1.283,03	5.912,60
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	52.300,00	0,00	52.292,76	7,24	4.357,73	34.861,84
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	364.529,10	(1.873,87)	335.676,95	28.852,15	34.586,42	221.454,79
3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	30,90	0,00	30,90	0,00	0,00	30,90
5.049-MS/FNS/PNI/REDE DE FRIO	698,56	0,00	698,56	0,00	0,00	698,56
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	2.094,00	0,00	1.382,00	712,00	0,00	1.382,00
5.049-MS/FNS/PNI/REDE DE FRIO	301,44	0,00	0,00	301,44	0,00	0,00
1401.010.305.176.2823- GESTAO DE CONTROLE DE ZOONOSES						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	22.300,00	2.429,56	11.990,48	10.309,52	0,00	1.278,40
901-Taxa de Expediente	165.500,00	0,00	7.700,00	157.800,00	0,00	0,00
5.004-Fundo Nacional de Saúde	141.158,76	0,00	33.424,88	107.733,88	0,00	22.080,62
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	144.700,00	0,00	133.898,46	10.801,54	11.008,86	89.863,02
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	9.772,84	2.255,35	6.972,84	2.800,00	331,07	2.648,56
901-Taxa de Expediente	313.225,08	24.941,52	249.074,75	64.150,33	16.161,68	132.654,37
5.004-Fundo Nacional de Saúde	633.280,00	0,00	616.082,36	17.197,64	51.560,75	406.953,67
3.3.90.48.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS						
5.068-FES/FMS - TODOS JUNTOS CONTRA O AEDS AEGY	13.440,00	0,00	13.440,00	0,00	0,00	13.440,00
3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	61,24	0,00	61,24	0,00	0,00	61,24
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1401.010.305.176.2827- GESTAO DE PREV. E CONTROLE DE MOLESTIAS INFECCIOSAS						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	61.303,84	0,00	41.654,98	19.648,86	0,00	39.957,08
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	2.264,70	2.264,70	2.264,70	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	429.500,00	0,00	253.741,68	175.758,32	0,00	253.741,68
5.004-Fundo Nacional de Saúde	232.631,46	(1.149,20)	206.063,12	26.568,34	25.145,59	115.735,80
3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
1401.010.305.176.2828- GESTAO DE SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO-SVO						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	8.407,70	0,00	5.550,59	2.857,11	751,94	4.795,49
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	40.000,00	5.190,52	24.155,47	15.844,53	604,98	13.583,59
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	1.180,00	0,00	680,00	500,00	680,00	680,00
SUBTOTAL 5	13.699.885,62	753.597,41	8.785.963,22	4.913.922,40	873.596,13	8.013.983,51



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE SETEMBRO DE 2017

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
1401.010.305.176.2936- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA)						
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	77.000,00	5.059,80	45.725,60	31.274,40	5.059,80	45.725,60
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	11.934.000,00	819.027,85	7.746.788,45	4.187.211,55	832.766,93	7.746.788,45
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	137.000,00	8.271,19	74.562,02	62.437,98	8.271,19	66.290,83
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	762.000,00	28.287,05	129.480,87	632.519,13	28.526,85	129.480,87
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	2.242.000,00	166.663,64	1.542.817,56	699.182,44	170.285,59	1.376.153,92
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	433.000,00	27.192,80	256.469,60	176.530,40	27.192,80	256.469,60
SUBTOTAL 6	15.585.000,00	1.054.502,33	9.795.844,10	5.789.155,90	1.072.103,16	9.620.909,27

TOTAL¹	436.965.664,25	24.942.295,18	326.661.506,11	110.304.158,14	33.708.305,71	285.596.865,78
--------------------------	-----------------------	----------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------	-----------------------

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
08 - SECR.MUNICIPAL DE FINANÇAS						
0801.010.301.999.2670 - CONTRIB. FORM. PATR. SERVIDOR PUBLICO (PASEP) - SAUDE						
3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas						
0-Própria	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00	0,00	240.636,09	2.137.220,40
18 - SECR.MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS						
1801.010.301.100.2968 - GESTÃO DE AÇÕES DE BENEFÍCIOS - SAUDE						
3.3.90.46.00-Auxílio-Alimentação						
0-Própria	9.463.000,00	590.114,94	9.393.843,74	69.156,26	698.985,98	5.337.477,47
TOTAL²	12.963.000,00	590.114,94	12.893.843,74	69.156,26	939.622,07	7.474.697,87

TOTAL GERAL (1+2)	449.928.664,25	25.532.410,12	339.555.349,85	110.373.314,40	34.647.927,78	293.071.563,65
--------------------------	-----------------------	----------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------	-----------------------



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE SETEMBRO DE 2017 DESPESA NORMAL

FONTES	Total Pago Mês	Total Pago Ano
000-PRÓPRIA	25.924.248,25	227.984.290,66
901-Taxa de Expediente	22.588,87	213.755,19
5.001-FNS/MS/SES	6.779.280,90	54.136.487,42
5.002-Fundo Nacional de Saúde-PAB	904.495,84	7.542.400,10
5.004-TETO Fin. Epid.	174.408,39	1.053.453,01
5.010-MS/Assistência Farmac.Básica	442.810,24	601.339,84
5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontológicas	13.745,43	91.846,02
5.025-MS/Prog. Requalificação de UBS Maringá	0,00	38.167,27
5.027-MS/Prog. Requalificação de UBS Comercial	0,00	35.330,78
5.032-FNS/MS/Unid.Pronto Atendimento/Vila Hortolandia	0,00	19.374,81
5.033-FNS/MS/Prog. Requal/Const.UBS Jd. do Lago	0,00	165.751,69
5.034-FNS/MS/Prog. Requal/Const.UBS Traviu	0,00	128.778,24
5.036-FNS/MS/Prog. Requal/Const.UBS Ivoiturucaia	0,00	165.751,69
5.037-FNS/MS/Prog. Requal/Const.UBS Retiro	0,00	165.751,69
5.038-FNS/MS/Prog. Requal/Const.UBS Marlene	0,00	165.751,69
5.039-FNS/MS/Prog. Requal/Reforma UBS Colonia	0,00	7.739,68
5.040-FNS/MS/Prog. Requal/Reforma UBS Ivoiturucaia	0,00	7.832,66
5.042-FNS/MS/Prog. Requal/Reforma UBS Rio Acima	0,00	7.739,90
5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual	6.600,00	66.111,52
5.049-MS/FNS/PNI/REDE DE FRIO	0,00	698,56
5.050-FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 158100 08/MAT. PERMAN.	0,00	36.538,45
5.052-SES/RESOLUÇÃO SS94 - DISP. DE CADEIRAS DE RODAS	0,00	1.900,00
5.053-FES/FMS - ACIH - DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TRANSPLANTE	0,00	30.000,00
5.054-FNS/MS - INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL-PI	3.170,80	14.753,72
5.068-FES/FMS - TODOS JUNTOS CONTRA O AEDES AEGYPT	0,00	13.440,00
6.029-SES/PROG.ASSIST.FARM. AT.BASICA	376.579,06	376.579,06
TOTAL GERAL	34.647.927,78	293.071.563,65

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário
UGGF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão da Contabilidade
UGGF/ DC



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE SETEMBRO DE 2017

DESPESA - RP

DESPESA	A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano
2810-INFORMAÇÃO EM SAÚDE			
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ			
0-Própria		0,00	1.114.977,76
2811-APOIO LOGÍSTICO			
33903300-Passagens e Despesas com Locomoção			
0-Própria		0,00	4.812,97
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ			
0-Própria		0,00	136.605,84
2814-GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE			
33903000-Material de Consumo			
0-Própria		0,00	838.370,11
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB		0,00	24.067,46
5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual		0,00	116.859,60
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF			
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB		0,00	39.790,69
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ			
0-Própria		0,00	61.574,02
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB		0,00	537.814,26
5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual		0,00	27.808,17
44905200-Equipamentos e Material Permanente			
901-Taxa de Expediente		0,00	96.629,60
5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual		26.259,94	62.135,51
5.044-MS/Programa Requalificação Unid. Básica de Saúde		0,00	36.000,00
5.050-FNS/MS/EMENDA PARLMENTAR 158100 08/MAT. PERMAN.		125.740,00	144.060,00
2815-PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
33903000-Material de Consumo			
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB		0,00	495,99
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ			
0-Própria		0,00	1.372.419,24
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB		0,00	423.753,60
2816-GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL			
33903000-Material de Consumo			
0-Própria		0,00	48.329,59
5.001-F.N.S.-MS/SAS		0,00	262,60
5.020-MS/ IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS		0,00	182.121,20
33903200-Material de Distribuição Gratuita			
0-Própria		0,00	2.506.835,04
5.001-F.N.S.-MS/SAS		0,00	5.574,24
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF			
0-Própria		0,00	14.129,26
5.001-F.N.S.-MS/SAS		0,00	21.318,82
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ			
0-Própria		0,00	1.337.066,72
5.001-F.N.S.-MS/SAS		0,00	1.236.497,00
5.020-MS/ IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS		0,00	21.400,62
33904700-Obrigações Tributárias e Contributivas			
0-Própria		0,00	7.867,62
33909300-Indenizações e Restituições			
5.001-F.N.S.-MS/SAS		0,00	920,00
44905200-Equipamentos e Material Permanente			
5.001-F.N.S.-MS/SAS		0,00	7.700,00
SUB TOTAL 1		151.999,94	10.428.197,53



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

**EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE SETEMBRO DE 2017
DESPESA - RP**

DESPESA	A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano
2817-ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - PA, SAMU E SAEC			
33903000-Material de Consumo			
0-Própria		0,00	2.893,80
5.001-F.N.S.-MS/SAS		0,00	46.024,28
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF			
0-Própria		0,00	3.796,34
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ			
0-Própria		0,00	1.946.075,29
5.001-F.N.S.-MS/SAS		0,00	87.654,10
44905200-Equipamentos e Material Permanente			
0-Própria		0,00	5.850,00
2818-ATENÇÃO HOSPITALAR			
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ			
5.001-F.N.S.-MS/SAS		0,00	910.118,86
5.053-FES/FMS - ACIH - DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TRANSPLANTE		0,00	20.000,00
2819-GESTÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
33903000-Material de Consumo			
0-Própria		0,00	5.560,96
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ			
0-Própria		0,00	25.214,11
2820-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA			
33903000-Material de Consumo			
0-Própria		0,00	1.657.047,69
5.010-MS/Assistência Farmac.Básica		0,00	189.326,36
6.029-SES/Progr.Assist.Farm.Atenção Básica-Diabetes/ Medi		0,00	49.530,00
33903200-Material de Distribuição Gratuita			
0-Própria		0,00	112,20
2821-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MAC/MANDADOS JUDICIAIS			
33903200-Material de Distribuição Gratuita			
0-Própria		0,00	3.597.219,12
33909300-Indenizações e Restituições			
0-Própria		0,00	698,40
2822-GESTÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
33903000-Material de Consumo			
5.004-TETO Fin. Epid.		0,00	4.115,56
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF			
5.004-TETO Fin. Epid.		0,00	4.357,73
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ			
5.004-TETO Fin. Epid.		0,00	54.784,80
44905200-Equipamentos e Material Permanente			
5.004-TETO Fin. Epid.		0,00	3.027,37
5.049-MS/FNS/PNI/Rede Frio		0,00	1.472,63
2823-GESTÃO DE CONTROLE DE ZOOSE			
33903000-Material de Consumo			
5.004-TETO Fin. Epid.		0,00	22.508,57
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF			
0-Própria		0,00	9.825,96
901-Taxa de Expediente			
5.004-TETO Fin. Epid.		0,00	2.975,04
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ			
0-Própria		0,00	2.182,86
901-Taxa de Expediente		0,00	25.560,78
5.004-TETO Fin. Epid.		0,00	88.876,57
2824-GESTÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PROD/SERV.MEIO AMB.			
33903000-Material de Consumo			
5.004-TETO Fin. Epid.		0,00	452,00
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF			
5.004-TETO Fin. Epid.		0,00	3.208,42
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ			
901-Taxa de Expediente		398,40	26.993,05
5.004-TETO Fin. Epid.		0,00	24.291,15
44905200-Equipamentos e Material Permanente			
901-Taxa de Expediente		0,00	780,00
SUB TOTAL 2		398,40	8.822.534,00



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE SETEMBRO DE 2017

DESPESA - RP

DESPESA	A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano
2827-GESTÃO DE PREV. E CONTROLE DE MOLESTIAS INFECCIOSAS			
33903000-Material de Consumo			
5.004-TETO Fin. Epid.		0,00	15.625,08
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ			
5.004-TETO Fin. Epid.		0,00	103.182,72
2828-GESTÃO DE SERV. DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO-SVO			
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ			
5.004-TETO Fin. Epid.		0,00	7.024,11
2933-MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SMS/ADM)			
31901300-Obrigações Patronais			
0-Própria		0,00	23.474,57
2934-MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ATENÇÃO BÁSICA)			
31901300-Obrigações Patronais			
0-Própria		0,00	73.940,81
31901300-Obrigações Patronais			
0-Própria		0,00	23.009,89
2936-MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA)			
31901300-Obrigações Patronais			
0-Própria		0,00	8.919,87
2939-MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (PSF/PACS)			
31900400-Contratação por Tempo Determinado			
0-Própria		0,00	20.205,40
31901300-Obrigações Patronais			
0-Própria		0,00	3.653,40
1565-CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES - ATENÇÃO PRIMÁRIA			
44905100-Obras e Instalações			
0-Própria		0,00	121.235,69
SUB TOTAL 3		0,00	400.271,54



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

**EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE SETEMBRO DE 2017
DESPESA - RP**

DESPESA	A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano
2968-GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - SAÚDE			
33904600-Auxílio-Alimentação			
0-Própria		0,00	1.763.180,15
1.020-CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPAS			
44903000-Material de Consumo			
0-Própria		0,00	11.610,62
44905100-Obras e Instalações			
5.031- FNS/MS/UNID. PRONTO ATENDIMENTO/VILA PROGRESSO		0,00	15.332,06
5.032-FNS/MS/UNID. PRONTO ATENDIMENTO/VILA HORTOLANDIA		0,00	94.030,71
44905200-Equipamentos e Material Permanente			
0-Própria		0,00	91.479,00
5.030- FNS/MS/UNID. PRONTO ATENDIMENTO/PTE SÃO JOÃO		0,00	340.944,21
5.031- FNS/MS/UNID. PRONTO ATENDIMENTO/VILA PROGRESSO		0,00	205.107,23
5.032-FNS/MS/UNID. PRONTO ATENDIMENTO/VILA HORTOLANDIA		0,00	327.209,31
2032-ATENÇÃO A LINHA DE CUIDADO COM IDOSO			
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ			
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB		0,00	1.086,65
2033-PROMOVER ASSISTÊNCIA INTEGRAL AS PESSOAS COM DEFIC			
33903200-Material de Distribuição Gratuita			
0-Própria		0,00	425.056,44
5.001-F.N.S.-MS/SAS		0,00	13.211,00
5.052- SES/RESOLUÇÃO SS94 - DISP. DE CADEIRAS DE RODAS		0,00	67.398,80
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF			
0-Própria		0,00	6.404,85
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ			
0-Própria		0,00	139.740,54
5.001-F.N.S.-MS/SAS		0,00	194.597,75
2036-PROMOVER ASSISTENCIA INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER			
33903000-Material de Consumo			
0-Própria		0,00	1.033,00
5.001-F.N.S.-MS/SAS		0,00	930,00
33903200-Material de Distribuição Gratuita			
0-Própria		0,00	7.600,00
5.001-F.N.S.-MS/SAS		0,00	3.140,00
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ			
0-Própria		0,00	41.600,60
5.001-F.N.S.-MS/SAS		0,00	51.440,65
44905200-Equipamentos e Material Permanente			
0-Própria		0,00	3.015,89
2038-GESTÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE DO TRABALHADOR			
33903000-Material de Consumo			
901-Taxa de Expediente		0,00	2.003,41
5.001-F.N.S.-MS/SAS		0,00	5.400,00
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF			
5.001-F.N.S.-MS/SAS		0,00	9.500,00
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ			
901-Taxa de Expediente		0,00	1.476,21
5.001-F.N.S.-MS/SAS		0,00	2.846,99
2154-ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
33903000-Material de Consumo			
5.001-F.N.S.-MS/SAS		0,00	1.856,64
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF			
5.001-F.N.S.-MS/SAS		0,00	6.995,68
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ			
0-Própria		0,00	2.000,00
5.001-F.N.S.-MS/SAS		0,00	40.517,31
SUB TOTAL 4		0,00	3.877.745,70
TOTAL		152.398,34	23.528.748,77



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE SETEMBRO DE 2017
DESPESA - RP

FONTES	Total Pago Mês	Total Pago Ano
0-Própria	0,00	17.466.625,62
901-Taxa de Expediente	398,40	153.443,05
5.001-F.N.S.-MS/SAS	0,00	2.646.505,92
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	0,00	1.027.008,65
5.004-TETO Fin. Epid.	0,00	334.429,12
5.010-MS/Assistência Farmac.Básica	0,00	189.326,36
5.020-MS/ IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	0,00	203.521,82
5.030- FNS/MS/UNID. PRONTO ATENDIMENTO/PTE SÃO JOÃO	0,00	340.944,21
5.031- FNS/MS/UNID. PRONTO ATENDIMENTO/VILA PROGRESSO	0,00	220.439,29
5.032-FNS/MS/UNID. PRONTO ATENDIMENTO/VILA HORTOLANDIA	0,00	421.240,02
5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual	26.259,94	206.803,28
5.044-MS/Programa Requalificação Unid. Básica de Saúde	0,00	36.000,00
5.049-MS/FNS/PNI/Rede Frio	0,00	1.472,63
5.050-FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 158100 08/MAT. PERMAN.	125.740,00	144.060,00
5.052- SES/RESOLUÇÃO SS94 - DISP. DE CADEIRAS DE RODAS	0,00	67.398,80
5.053-FES/FMS - ACIH - DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TRANSPLANTE	0,00	20.000,00
6.029-SES/Progr.Assist.Farm.Atenção Básica-Diabetes/ Medi	0,00	49.530,00
TOTAL	152.398,34	23.528.748,77

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário
UGGF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão da Contabilidade
UGGF/ DC



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 172/2017

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicações, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado – Processo
OLIVA OS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA 28.606-4/2017-1

01 de Novembro de 2017
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 173/2017

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicações, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado – Processo
REE ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES E EMPREEND. LTDA 17.374-4/2016-1

01 de Novembro de 2017
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 174/2017

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado – Processo
DANIELA LEVI CASIUCH 29.380-5/2017-1
TEXEIRA & CARVALHO ADM. DE IMOVEIS LTDA 23.282-9/2017-1
CONGREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL 25.042-5/2017-1

01 Novembro de 2017
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

EDITAL UGPUMA 36/2017 de 26/10/2017 (Lei nº 7.763/11, art. 6º, § 5º)

Eng. Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- Os termos do parágrafo 5º do artigo 6º da Lei nº 7.763, de 18 de outubro de 2011;
- As informações contidas nos processos administrativos nºs **33.833-4/2016** (EIV/RIV) e **2.775-7/2017** (RIT).
FAZ SABER QUE, os processos administrativos nº 17.690-3/2016, que trata do Estudo de Impacto de Vizinhança/Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e nº 25.955-0/2016, que trata do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) da ampliação do empreendimento de propriedade de **CERPRAN PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A** e **CASTELO ALIMENTOS PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A**, permanecerá no Expediente Técnico da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA), aguardando contestação pública, nos termos da Lei nº 7.763, de 18 de outubro de 2011, § 5º do Art. 6º.
As contestações deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital e serão anexadas no

referido processo, devendo conter, no mínimo: a identificação, assinatura e meio de contato do autor, a contestação e respectiva justificativa de modo objetivo.

Segue em anexo a este Edital o Parecer Técnico elaborado pela equipe técnica municipal, baseado no Estudo de Impacto de Vizinhança e no Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) elaborado pelo empreendedor e o Parecer Conclusivo de responsabilidade da Administração Pública, baseado nas análises dos impactos identificados, ficando estes disponíveis para consulta na página virtual da Prefeitura Municipal (www.jundiai.sp.gov.br) / Planejamento Urbano e Meio Ambiente / EIV-RIV.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, aos vinte e seis de outubro de dois mil e dezessete.

Eng. Civil Sinésio Scarabello Filho
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

PARECER TÉCNICO - ANÁLISE TÉCNICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O empreendimento consiste na ampliação do complexo industrial já existente, com a construção de galpão industrial e docas e anexação e fracionamento de áreas, localizado à Av. Profª Maria do Carmo Guimarães Pellegrini nº 480 – Bairro do Retiro, objeto das matrículas 73.645 e 27.555 do 1º O.R.I. de Jundiaí e de propriedade de **CERPRAN PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A** e **CASTELO ALIMENTOS PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A**, com área a ampliar de 4.890,00m², perfazendo um total de 18.341,81m².

Considerando as informações prestadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e no Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e em consonância com o Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) analisado pela Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte - UGMT, consideramos que o empreendimento, por suas características e pelas características da vizinhança impactada, apresenta os seguintes impactos nos aspectos elencados pelo Estatuto da Cidade:

I - Adensamento Populacional e Infraestrutura Urbana: por tratar-se de ampliação de empreendimento industrial, já instalado e em funcionamento, não há adensamento populacional ou atração de pessoas, não causando impactos nos equipamentos públicos de saúde ou educação.

Quanto aos serviços de fornecimento de água e energia elétrica, coleta de esgotos e escoamento de águas pluviais, conforme descrito no estudo, há capacidade de atendimento, devendo permanecer em consonância com os padrões técnicos e normas exigidos.

E, como todo empreendimento industrial, há movimentação de veículos pesados.

II - Uso e Ocupação do Solo: A Lei nº 7.858/12, lei pela qual se dá a análise da ampliação do empreendimento, demonstra sua compatibilidade com o zoneamento do local à época, Zona Industrial (ZI), e da via classificada como arterial (antiga Av. Marginal Direita da Via Anhanguera). Assim, o estudo foi elaborado conforme Lei nº 7.763/11, vigente à época.

Conforme a Lei nº 8.683/16, atualmente vigente, o imóvel está inserido na Zona Industrial e de Desenvolvimento Regional Urbano (ZIDRU) em Via de Desenvolvimento Regional, onde permanece a compatibilidade com o uso industrial (fabricação de vinagres).

III - Valorização Imobiliária: não haverá valorização imobiliária, visto ser uma área consolidada e antiga na região.

IV - Geração de Tráfego e Demanda por Transporte Público: após análise técnica do Relatório de Impacto no Trânsito (RIT) apresentado pelo empreendedor, a UGMT emitiu o seguinte parecer:

“Do relatório:

O estudo de capacidade viária verificou os níveis de saturação e os níveis de serviço atuais e após a instalação do empreendimento das principais intersecções existentes nas rotas utilizadas para chegada e saída, baseando-se em sua rotina operacional, no número de viagens atuais cumulativamente com sua futura expansão.

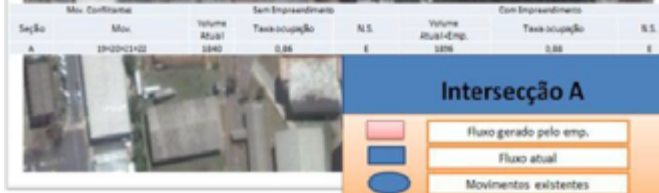
Desta forma, verificou-se que as intersecções listadas a seguir, obtiveram índices de saturação e níveis de serviços acima dos padrões recomendados para malha viária urbana, mesmo antes da instalação do galpão, demonstrando que já ocorrem filas e congestionamento nos horários de pico sendo necessárias intervenções, de forma a caracterizá-las em um padrão tecnicamente admissível, para viabilização de sua ampliação.

Resumo geral de níveis de serviço:

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Seção	Mín. Coeficiente	Mín.	Sem Empreendimento			Com Empreendimento		
			Volume Atual	Taxa ocupação	N.S.	Volume Atual+Emp.	Taxa ocupação	N.S.
A	16,26(21-27)	360	0,86	1	396	0,86	1	
B	26,36(3)	352	0,77	0	356	0,80	0	
C	25(12-25)	316	0,98	1	318	1,01	1	
D	16(5a,7b(7a,7b,7a,7b))	477	0,38	0	459	0,29	0	
MÓDULO								
01	24(24)	291	0,70	0	291	0,70	0	
02	7-8-12	363	0,20	0	360	0,21	0	
03	24(24)	267	0,21	0	265	0,21	0	
04	3-4-12	558	0,23	0	558	0,24	0	
MÍN. ATIVIDADES (Módulo)								
1	11+12	174	0,14	0	1818	0,77	0	
2	11+12	396	0,38	0	312	0,28	0	
3	12(12)	130	0,34	0	1798	0,28	0	
4	10+18	491	0,38	0	112	0,38	0	
5	23-25+3	348	0,77	0	323	0,79	0	

a. Av. Prof. Luis Latorre x Rua Aurora Germano de Lemos



b. Rua do Retiro x Av. Profª Maria do Carmo Guimarães Pellegrini



c. Rua do Retiro x Rua Aurora Germano de Lemos



d. Rotatória Av. Armando Giassetti



V - Ventilação e Iluminação, Paisagem Urbana e Patrimônio Natural e Cultural: o empreendimento não trará grandes transformações na paisagem nem haverá impactos na questão de iluminação/sombreamento ou na morfologia local, composta por empreendimentos de forma e porte similares a este. Haverá alguma alteração negativa quanto à qualidade do ar, em função do aumento do número de veículos pesados no local.

PARECER CONCLUSIVO – UGPUMA

Diante das atribuições da UGPUMA conforme Art. 3º da Lei Municipal nº 7.763/2011, **aprova-se** o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) ampliação do complexo industrial (construção de galpão industrial e docas e anexação e fracionamento de áreas) de propriedade de **CERPRAN PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A** e **CASTELO ALIMENTOS PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A**, localizado à Av. Profª Maria do Carmo Guimarães Pellegrini nº 480 – Bairro do Retiro, com a **ressalva** da necessidade do atendimento das ações apresentadas a seguir, conforme indicação das equipes técnicas municipais ficando, as demais aprovações municipais, condicionadas a assinatura de Termo de Compromisso firmado entre as partes com as ações assim discriminadas:

- 1. Durante a fase de obras:**
 - a. Controlar a entrada e saída de caminhões, aumentando o intervalo entre eles a fim de minimizar o impacto quanto ao ruído e à suspensão de poluentes, que interferem na qualidade do ar, devendo ocorrer fora dos horários de pico de trânsito da região, a fim de não agravar os problemas já existentes;
 - b. Promover a limpeza dos pneus dos caminhões de transporte de terra, evitando o carregamento da mesma para a via pública;
 - c. Cobrir os caminhões carregados com lona para o transporte de terra, evitando a suspensão de partículas no percurso até os locais de botafora e a queda de parte da terra transportada nas vias públicas, promovendo o reestabelecimento imediato das condições das vias utilizadas como rota dos caminhões, quando identificado pela administração pública o dano durante a obra;
 - d. Seguir as exigências legais vigentes conforme Art. 131 a 133 da Lei nº 7.858/2012 (lei pela qual se dá a aprovação do projeto) sobre terraplenagem, principalmente o que diz respeito ao inciso II do Art. 131 executando o projeto de drenagem, evitando o carregamento de terra até as vias públicas pelas chuvas causando problemas no tráfego local;
 - e. Controlar o horário da obra, certificando-se que ocorrerá dentro do horário comercial, a fim de não causar incômodos à vizinhança e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.324/65;

- 2. Educação Ambiental:**
 - a. Executar projetos de educação ambiental durante a implantação do empreendimento, junto aos operários tanto no controle da suspensão de poeiras oriundas das etapas de obra, quanto na separação e controle dos resíduos da construção civil e descarte em locais cadastrados para reciclagem, além do controle e separação dos resíduos gerados pelos próprios operários no canteiro de obras fazendo a correta destinação dos resíduos recicláveis;

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

b. O controle da implantação de planos de educação ambiental deverá constar em relatórios periódicos que deverão ser juntados ao processo de aprovação antes da solicitação do Habite-se;

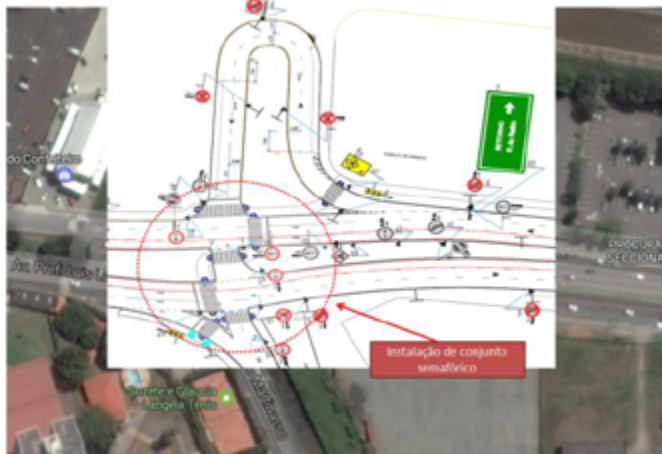
Para mitigação/compensação dos impactos

Para definição das mitigações foram levadas em consideração as rotas de chegada e saída, conforme ilustra a imagem a seguir:



3. Como mitigação, fornecimento e instalação dos equipamentos semafóricos especificados na Tabela 01 e, execução da infraestrutura (caixas de passagem e conduíte corrugado de 4" com guia nylon ou barbante) na Av. Pref. Luis Latorre x Av. Dr. Jacyro Martinasso, em complementação às obras do prolongamento da Av. Dr. Jacyro Martinasso, previstas para o Complexo Jundiaí.

A imagem a seguir ilustra o local em que os equipamentos serão instalados:



QUANTITATIVO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA - Latorre x Jacyro Martinasso		
MATERIAL	QUANTIDADE	
	UNIDADE	METRO
ELETRODUTO 4 POLEGADAS CORRUGADO		250,00
CAIXA DE PASSAGEM CONCRETO 48 X 63 X 74 cm	18	
COLUNA EM AÇO GALV. 6 M. DIAMET. 101,6mm	12	
POSTE AÇO QUADRADO 7,5M CPFL	1	
COLUNA EM AÇO GALV. 6M DIAMET. 120mm	5	
BRAÇO PROJETADO 4,7 METROS	5	
GRUPO FOCAL PROJETADO LED 3X200mm	5	
GRUPO FOCAL REPETIDOR LED 3X 200mm	9	
GRUPO FOCAL PEDESTRE LED 2X200mm	14	
CABO PP 4 X 1,5 mm		600
CABO PP 3 X 1,5 mm		900
CABO PP 2 X 2,5 mm		200
CABO PP 2 X 1,5 mm		100
BOTONEIRA	2	
CABO ISOLADO 4mm cor VERDE		400
CABO ISOLADO 4mm cor PRETO		100
CABO ISOLADO 4mm AZUL		50
CABO COBRE NU 10mm		10
CAIXA MEDIDORA POLIFASICA CPFL	1	
ELETRODUTO PVC 1 POL. 3M	1	
ELETRODUTO GALVANIZADO 1 POL. 3M	1	
DISJUNTOR BIPOLAR 25A	1	
HASTE DE ATERRAMENTO 2,4M COBRE C/ CONECTOR	4	
ARMAÇÃO PRESBOL	2	
CONTROLADOR 16 FASES - BRASCONTROL -C/ GPS/GPRS/DR/DPS/DV8 CANAIS	1	

Tabela 01

4. Executar cronograma correspondente à entrega das medidas anteriores, considerando que a data de entrega e/ou execução de todas as medidas deve ser, no máximo, até a solicitação do Habite-se, devendo anexar cópia deste cronograma ao processo de aprovação junto à UGPUMA/DLOI.

A entrega das medidas citadas anteriormente deverá ocorrer conforme os prazos indicados a seguir.

a. Item 1, apresentar relatório junto ao processo de coordenação na UGPUMA/DEURB, após a finalização das obras de terraplanagem;

b. Item 2, apresentar programa (PGRS - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS) junto ao processo de coordenação na UGPUMA/DEURB antecedendo o início das obras. Apresentar o relatório final antes da solicitação do Habite-se;

c. Item 3, as tratativas deverão iniciar imediatamente junto à UGPUMA/DEURB, através de processo administrativo específico.

O projeto de sinalização semafórica será fornecido pela municipalidade, após a assinatura do Termo de Compromisso, mediante protocolo por parte do interessado;

O fornecimento e a instalação dos equipamentos semafóricos à municipalidade, bem como a execução da infraestrutura especificada na Tabela 01 do Item 3, deverão ser efetuados em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo de Compromisso.

d. Item 4, o cronograma de entrega de todas as ações deve ser anexado ao processo de coordenação junto à UGPUMA/DEURB com cópia ao processo de aprovação na UGPUMA/DLOI no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento das especificações dos equipamentos semafóricos.

A fiscalização para cumprimento das ações mitigadoras e contrapartidas será realizada pelas Unidades de Gestão pertinentes.

A coordenação e gerência dos prazos de entrega, das etapas e da entrega das medidas solicitadas será de responsabilidade da UGPUMA.

Deverá ser dada ciência a todos os Gestores envolvidos no cumprimento das medidas solicitadas através do compromisso firmado entre as partes envolvidas.

Eng. Civil Sinésio Scarabello Filho
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

EDITAL UGPUMA n°37 de 20/06/2017 SUPRESSÃO DE ÁRVORES NATIVAS EM LOTE URBANO

O Engenheiro Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER QUE, que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, o processo n° 15.456-9/2017-1, cujo interessado é a KGM ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - CNPJ: 27.785.941/0001-34, representada legalmente pela Sra. MILENA NOSRALLA HADDAD - CPF: 225.380.418-56, para tratar da supressão de árvores nativas à Avenida Pedro Clarismundo Fornari, 190 - Bairro Engordadouro - Jundiaí, foi deferida a supressão de 03 (três) árvores nativas, por meio da AUTORIZAÇÃO N° 023/2017 emitida pelo Biólogo Erich de Castro Dias, baseando-se no Decreto Municipal 21.112 de, 14 de fevereiro de 2008 e Decisão de Diretoria 287/2013/V/C/I - CETESB, de 11 de setembro de 2013, com justificativa de construção de salão comercial destinado a supermercado conforme projeto aprovado no Processo SMO/DAP 14.974-2/17, em 01.06.2017 pelo Engenheiro Renato Covesi.

FAZ SABER AINDA QUE, caso existam animais silvestres protegidos por lei residindo nas árvores, estes terão o tratamento adequado previsto em norma; O serviço de remoção deverá ser feito respeitando as normas de segurança e de forma que não comprometa o patrimônio público ou privado; As toras geradas serão retiradas do local, transportadas com segurança e terão a destinação final apropriada; As árvores não devem ser cortadas durante os períodos de florescimento e/ou frutificação; Que as informações fornecidas neste processo são verdadeiras e de inteira responsabilidade do proprietário; Não serão cortadas árvores dentro de Áreas de Preservação Permanente.

A publicação apenas tem valor quando acompanhada da autorização emitida pela PMJ e da guia de recolhimento da compensação ambiental.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, aos três de janeiro de dois mil e dezessete.

Eng. Civil Sinésio Scarabello Filho
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

EDITAL UGPUMA nº38 de 20/10/2017 PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

O Engenheiro Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER QUE, as Unidades de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente e de Infraestrutura e Serviços Públicos e a concessionária dos serviços de água e esgoto do Município, DAE S/A, farão realizar, no próximo dia 07 de novembro, a partir das 8:30 horas, no auditório Planeta Água da DAE S/A, situado à rodovia Geraldo Dias, n.º 1500, Vila Hortolândia, a audiência pública de apresentação do Plano Municipal de Saneamento Básico, elaborado de acordo com as da Lei Federal n.º 11.445, de 05 de janeiro de 2007.

FAZ SABER AINDA QUE o referido plano foi elaborado a partir da consolidação dos estudos técnicos e respectivas propostas desenvolvidos pelos órgãos competentes da Administração Municipal, e que resultaram no Plano Municipal de Gestão Integrada de Drenagem, Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Plano Municipal de Saneamento Básico de Água e Esgoto.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, aos vinte de outubro de dois mil e dezessete.

Eng. Civil Sinésio Scarabello Filho
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UGPUMA/DFO

COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS:

08.891-6/2017 LEINI OZAWA
17.466-6/2017 DAIR BENEDITO DOS SANTOS
17.462-5/2017 MARIA CELESTE DE BRITO
21.226-8/2017 ESPOLIO DE JOSE TREVIZAN
21.540-2/2017 EDIFÍCIO SANTA CRUZ
25.317-1/2017 RUI CAENAGHI ARGENTIN
26.155-4/2017 MARIA LUIZA SILVEIRA CURADO
26.159-6/2017 DJALMA DEL PRA
27.317-9/2017 ATACADAO DISTRIB. COM.E IND. LTDA
29.388-8/2017 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
29.389-6/2017 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

RELAÇÃO DE PROCESSOS INDEFERIDOS:

13.305-0/2017 TOMAS HENRIQUE DUMONT GOLART
20.043-8/2017 CLUBE BENEF. CULT. RECREATIVO JUND 28 DE SET.
26.148-9/2017 ADRIANA JUNGHANS DE GODOY SILVEIRA

Os autos permanecerão por 10 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. S^a., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

30 Dias
26.150-5/2017 HEBER BARQUIERI RODRIGUES
26.872-4/2017 CARLOS ROBERTO DEMARCHI

60 Dias
21.068-8/2015* AQUILES DE JESUS POLI

* Mantendo o embargo
** Mantendo Multa Aplicada

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 60/2017

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Aprovação de Projetos da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE

REQº ADILSON LUIZ RIBEIRO	28617-1/2017
REQº RAQUEL SIMONE DOS SANTOS	27738-6/2017
REQº FLAVIA REGINA DE ALMEIDA BOAVENTURA	24963-3/2017
REQº MAXIMILIANO ALVARES	28433-3/2017
REQº FREDERICO OZANAN MORENO MUNHOZ	28200-6/2017
REQº ELSON OTERO	28197-4/2017
REQº JOSE FLAVIO TEXEIRA	29010-8/2017
REQº EDI CARLOS ALVES	28325-1/2017
REQº EDI CARLOS ALVES	28326-9/2017
ARQº ANA PAULA MACAUDA FARIA PADOVANI	
EVALDO LUIS RUSSI	19997-6/2004
ARQº MARCO ANTONIO BEDIN	
JOSE ROBERTO REIS HIDALGO	4704-2/2009
ANTONIO CARLOS BIZARRO E OUTROS	33932-2/2010
ARQº GUSTAVO DOMINGUES DE MELLO	
LUIS ROGÉRIO MARTINS DE OLIVEIRA	10497-0/2016
ARQº THAIS DE OLIVEIRA WATANABE	
JOSÉ QUELER JÚNIOR	5760-6/2017
ARQº EUGENIO UMBERTO CROXATTO PEÑA Y LILLO	
RAFAEL VERZA	16971-6/2017
ARQº ROBERVAL GUITARRARI	
REINALDO TORRALBO LORITE E MAGALI T. L. CHACHA	12997-5/2017
ARQº KARINA PONZETTO SCHIOSER	
CESAR AUGUSTO KLAUCK	19805-3/2017
ARQº NAYARA VIAN DA SILVA	
SUSE ANGELA CRAVEIRO	25230-6/2017
ARQº BRUNA MARQUES CASTALDO	
MARCELO MASCULINO BERTOLUCCI	25611-7/2017
ARQº THALITA MORETTI SERRA CACITA	
HEBER BARQUIERI RODRIGUES	27551-3/2017
ARQº ADRIANA CANOVA TAKAHASHI	
EMERSON CARLOS ZAMBOLI	28844-1/2017
ARQº BIANCA ALINE REIS SCARTOZZONI	



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

VERONICA PILON ARQº RAFAEL CARDOSO CARRERO ESSER BELO HORIZONTE EMP IMOBILIÁRIOS	28286-5/2017 29322-7/2017	ARIOVALDO JOSÉ LOCATELLI ENGº LEANDRO BALÇANELLI JACKSON HOFFMAN MORORO	Ped. 5556 Ped. 5562
ARQº PEDRO ISRAEL DE ASSIS PEREIRA JOSE JULIO ARQº REINALVA DE MIRANDA NOGI LUIZ GUILHERME HILARIO SARTORI	26379-0/2017 28830-0/2017	ENGº FABIO HENRIQUE ZOMIGNANI WALTER CAMARGO NOGUEIRA ENGº GERSON PACHECO ROLIM LEANDRO DA SILVA FELICIO	12339-0/2017 28216-2/2017 28204-8/2017
ARQº JOSE ANTONIO TONOLI MARCOS ROGERIO MANZINI ARQº NAYARA VIAN DA SILVA MARIO EDUARDO DI RITO	27482-1/2017 29641-0/2017	ENGº EDUARDO JORGE CARVALHO DE VILHENA FERNANDO CROARO ENGº GUILHERME CAMARGO DE FREITAS TAKATA BRASIL SA	8128-0/2014 27324-9/2015
ARQº FLÁVIA HELENA GRIGOLETTO POLLI MARCELO VILA GREGORIO ARQº FERNANDO JOSE MARTINELLI SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTR	29636-0/2017 25241-3/2017	ENGº FAUZI HADDAD NETO NITH ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA ENGº MIGUEL ALBERTO RODRIGUES JANETE APARECIDA DA SILVA MARINI	5743-4/2016 29165-4/2015 29165-4/2015 17237-1/2017
ARQº ADRIANA CANOVA TAKAHASHI ALEXANDRE SALUM DÓRIA ARQº GISELE DO PRADO ALVES JOSÉ LUIZ ZAGO	Ped. 5537 Ped. 5542	ENGº ANGELO DONIZETE BOTAN FABRICIA ANDREA TOZONI MAZZETTI E OUTRO ENGº LUIZ ROBERTO TEODORO DANIEL SILVA SANTOS	17813-9/2017 18276-8/2017
ARQº IVAN JOSE GALEGO ANTUNES SILVANA MARON PACHECO DE MELLO E OUTROS	19799-8/2017 29516-4/2017	ENGº FLAVIO TORELLI FLAVIO TORELLI ENGº DANIEL VASCONCELOS MOTA ANTONIO DONIZETTI FERREIRA	16554-1/2012 25266-0/2017
ARQº CESAR HARADA MARCELLI CARVALHO DE MORAIS ARQº GYLMAR DE PADUA BERVERTE SANCHEZ CANO LTDA	Ped. 5563 28909-2/2017	ENGº ANGELO RAFAEL BALDI CLEBER DAVID DE MATTOS CLEBER DAVID DE MATTOS CONSTRUTORA R. BOQUINO LTDA.	27040-7/2017 27040-7/2017 28305-3/2017
ARQº CESAR HARADA ERMC PARTICIPAÇÕES LTDA. ARQº FLAVIA MEDINA DE OLIVEIRA MARCEL LUIZ DE SALVI	28847-4/2017 28846-6/2017	ENGº LUCIANO NATAL DO NASCIMENTO MANOEL NATAL DO NASCIMENTO MANOEL NATAL DO NASCIMENTO ENGº NÚBIA CÍNTIA TEODORO JOSÉ CARLOS LAVER	28465-5/2017 28465-5/2017 7575-6/2017
ARQº GLAUCIO APARECIDO MARTHIO CLÍNICA VETERINÁRIA LUIDGE LTDA ARQº MARCUS VINICIUS MASSAK DRUCILA BASSETO	28283-2/2017 22630-0/2017	ENGº ANGELO RAFAEL BALDI JOSE GREGORIO DENARDI ENGº OSMAR LOPES DE OLIVEIRA MARTA APARECIDA DA SILVA GUGLIELMI	28318-6/2017 1889-7/1999
EMPº AFGM ASSOCIADOS LTDA-ME MADEIRANIT COMÉRCIO E IND. DE MADEIRAS LTDA	18775-0/2012	ENGº LUIS FLAVIO TEDESCO PINHEIRO JOAO STORANI ENGº KLEBER BARADEL ROSA APARECIDA BARBOZA RISSI E OUTROS	56-4/2017 28316-0/2017
EMPº HAWKS ENGENHARIA LTDA ME SILVIO GUERRA E OUTRA CARLOS DOMINGOS PANZAN	13036-4/2011 18558-9/2017 28093-5/2017	ENGº GISELE NEUSA CHAIN SILVA JULIO PAGLIUCA BERLIM E RITA DE CASSIA G. BERLIM ENGº LUCAS SANTOS LUIZ ROBERTO COSTA E MARIA HELOISA BERNARDES COSTA	28918-3/2017 28899-5/2017
EMPº IMPLANTAR AGRIMENSURA E PROJ. S/S LT.EPP IMOBILIÁRIA COML E ADM SÃO MIGUEL LTDA	5284-6/2013	ENGº FAUZI HADDAD NETO LORENZO RONDI E VAERA LUCIA BENTO RONDI ESPOLIO ENGº MAURICIO JOSE BOSSI SBR SOLUÇÕES EM BENEF. DE RESIDUOS E COMERCIO LTDA	13227-8/2016 6170-7/2017
EMPº HOCH ARQUITETURA S/S LTDA CASONI COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS LTDA	33208-9/2014	ENGº PAULO SERGIO DA SILVA VALDOMIRO DOMINGUES DA SILVA ENGº NELSON PASTRI ARMELINDO DA SILVA FERREIRA ARMELINDO DA SILVA FERREIRA	29116-2/2013 Ped. 5559 Ped. 5559
EMPº FUMAS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL- FUMAS	25985-5/2017	ENGº LUCIANA CARAZZATO LUIZ CLAUDIO GUARISE ENGº LUCIANO STOCCO ADRIANA JUNGHANZ DE GODOY SILVEIRA E OUTRO	Ped. 5564 28418-4/2017
ENGº PLINIO AMBROSINI VALE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	28417-3/2014	ENGº CARLOS ALBERTO QUEZADA PASCUAL ROBERTO KENEDES CORDEIRO ENGº FERNANDO HENRIQUE SCALLI DE FARIA DIMAS VIEIRA CHAVES	21120-3/2017 21244-1/2017
ENGº ALINE THALITA DE SOUZA GIL VALENTIM MIOTTO ENGº ALEXANDRE BERTI EDSON LASMAR JUNIOR	26954-2/2016 23345-4/2017	PROº PAULO HENRIQUE PERASSOLLI PAULO DE ALMEIDA PROº DIEGO VELOSO GONÇALVES CAMILA CAROLINE DE VIEIRA PINTO	15844-6/2017 28850-8/2017
ENGº MATEUS BENTO BATISTA ARANTES MIGUEL THORRESSAN ENGº ROBERTO BARBOSA DO NASCIMENTO ROGÉRIO SALMAZIO	24627-4/2017 27017-5/2017	PROº JOÃO VICTOR NEVES LUIZON JOAO BATISTA BRASSAROTO PAIVA PROº DIEGO VELOSO GONÇALVES	Ped. 5560
ENGº PATRÍCIA MARIA VENÂNCIO DEMARCHI ILDA RIGONI ENGº PAULO CESAR PUTTINI ROMA URBANIZAÇÃO E LOTEAMENTOS LTDA	18274-3/2017 27086-2/2016		
ENGº CESAR MIRANDA SANTOS SALVADOR E MIRANDA LTDA ME ENGº JEFFERSON ALVES DE OLIVEIRA ALTAMIR DE ALMEIDA GOULART	18395-6/2017 Ped. 5525		
ENGº THIAGO ALEXANDRE DE MORAIS ARIOVALDO JOSÉ LOCATELLI	Ped. 5556		



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

WESLEY QUELEMENTE LUCAS	27561-2/2017
PROº RAQUEL SIMONE DOS SANTOS	
ROBERTO ANTONIO SALLES BUENO	2342-0/2015
PROº TEREZA FABIANE AZEVEDO DA SILVA RAYMUNDO	
GIUSEPPE FUGARINO	Ped. 5552
PROº MAYUMI OKUMURA	
JOSUÉ CRAIS DE SANT'ANNA	28839-1/2017

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS RELAÇÃO DE PROCESSOS INDEFERIDOS – 10

Conforme o Artigo 1º do Decreto nº 16.926, de 30 de julho de 1998, por não atendimento do Comunique-se no prazo de 90 dias. Os processos abaixo relacionados estão INDEFERIDOS:

ARQº RENATA RICON	
RAIMONDO CAPPUCCELLI	Ped. 4935
ARQº KELLY CRISTINA CARREIRA	
ALEXANDRE PARRILHO	Ped. 5045
ARQº MARÍLIA POTENTE SANTOS	
GISELA MENESTRINA DE GOIS	Ped. 5064
ENGº LUIS FLAVIO TEDESCO PINHEIRO	
GUSTAVO GALLEGRO	Ped. 5100
ENGº ADRIANA CRISTINA GRANERO	
ANDRÉ GARCIA GRANERO FILHO	Ped. 5101
ENGº ANTONIO CARLOS PEREIRA	
CÍCERO SOARES DA CRUZ	Ped. 5268

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Conforme o Outros motivos Os processos abaixo relacionados estão INDEFERIDOS:

ARQº RENATA KINTSCHNER LOPES	
PAULO RIBEIRO SOBRINHO	Ped. 5116

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ESEF

ATO NORMATIVO Nº 006/2017 De 26 de outubro de 2017

O Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit, Diretor em da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, usando de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei 4.320/64 e art.4º, § 1º, Lei Municipal nº 8.737 de 15 de dezembro de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de Remanejamento de Dotações para cobertura e cumprimento das Despesas com Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí;

CONSIDERANDO que o piso da quadra descoberta da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí precisa passar por manutenção;

CONSIDERANDO que a quadra é utilizada por diversos professores para ministrar aulas práticas;

CONSIDERANDO que tais despesas se mostram imprescindíveis de realização para garantir o desenvolvimento das atividades administrativas, docentes e discentes;

RESOLVE:

ART. 1º – Fica aberto na ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ, Autarquia Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

364.0160.8522 – Manutenção da Gestão de Ensino de Graduação

ESEF

4.4.90.00.00 – Despesas de Capital – Inverimentos AD
4.4.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 65.000,00
4.4.90.39.00 – Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica..... R\$ 10.000,00
Fonte de recurso : 04 – Recurso Próprio da Administração Indireta

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 75.000,00

ART. 2º - A cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º será suportada pela Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

364.0160.8521 – Manutenção da Gestão Administrativo
4.4.90.00.00 – Despesas de Capital – Inverimentos AD
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00
Fonte de recurso : 04 – Recurso Próprio da Administração Indireta

364.0160.8521 – Manutenção da Gestão de Ensino - Graduação
3.3.90.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.36.00 – Outros Serv.Terceiros Pessoa Física.....R\$ 25.000,00
Fonte de recurso : 04 – Recurso Próprio da Administração Indireta

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 75.000,00

Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit
Diretor

Publicado e Registrado na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

Ricardo Alves Manacero
Analista de Gestão

ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “CÔMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PAULISTA SUPRIMENTOS LTDA EPP. PROCESSO Nº 19406-0/2017. ASSINATURA: 27/10/2017. OBJETO: Fornecimento futuro de SABONETE LÍQUIDO ANTI-SEPTICO, EMB. SACHE C/800 ML -RP - UGE. VALOR(ES): Item(ns): 1 - SABONETE LÍQUIDO ANTISEPTICO-EMBALAGEM: SACHE DE 800 ML-AGENTE ANTISEPTICO, MICROBIOLOGICO, BACTERIOSTÁTICO-PH (25°C)6,5 A 8,00-PRINCIPIO ATIVO: TRICLOSAN-A EMBALAGEM DEVERA APRESENTAR NUMERO DE REGISTRO NO-MINISTERIO DA SAUDE-CONTER BICO DOSADOR AFIXADO AO SACHE-SACHE PARA USO EM DISPENSER DOSADOR DE PAREDE- MARCA: BELL PLUS - R\$ 5.0000 POR SACHE - COTA PRINCIPAL. 1 - SABONETE LÍQUIDO ANTISEPTICO-EMBALAGEM: SACHE DE 800 ML-AGENTE ANTISEPTICO, MICROBIOLOGICO, BACTERIOSTÁTICO-PH (25°C)6,5 A 8,00-PRINCIPIO ATIVO: TRICLOSAN-A EMBALAGEM DEVERA APRESENTAR NUMERO DE REGISTRO NO-MINISTERIO DA SAUDE-CONTER BICO DOSADOR AFIXADO AO SACHE-SACHE PARA USO EM DISPENSER DOSADOR DE PAREDE- MARCA: BELL PLUS - R\$ 5.0000 POR SACHE - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 16.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA ALIANÇA LTDA. PROCESSO Nº 20062-8/2017. ASSINATURA: 24/10/2017. OBJETO: Fornecimento futuro de SUCO DE UVA INTEGRAL E OUTROS - RP - UGE. VALOR(ES): Item(ns): 1 - SUCO DE UVA INTEGRAL, GARRAFA DE 500ML-ISENTO DE AÇUCAR- MARCA: ALIANÇA - R\$ 4.5000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 22.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: JHB VITA SUCOS NATURAIS LTDA. EPP. PROCESSO Nº 20062-8/2017. ASSINATURA: 24/10/2017. OBJETO: Fornecimento futuro de SUCO DE UVA INTEGRAL E OUTROS - RP - UGE. VALOR(ES): Item(ns): 2 - CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA SABOR MARACUJÁ-BEBIDA NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOÓLICA, OBTIDA PELA DISSOLUÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL DE POLPA DE MARACUJÁ, POR MEIO DE UM-PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ADICIONADO DE ADITIVOS,-PASTEURIZADO.-PODERÁ CONTER SUCO DE MAÇÁ, ACIDULANTE, AROMA IDENTICO DE-MARACUJÁ, CONSERVADORES E CORANTE NATURAL EM SUA COMPOSIÇÃO.- EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO, COM 500 ML.-DEVERÁ CONTER



ADMINISTRAÇÃO

DE 6,0 A 12% DE SUCO/ POLPA APÓS A DILUIÇÃO.-DILUIÇÃO: DE 6 A 9 PARTES DE ÁGUA PARA UMA PARTE DE-CONCENTRADO.-ARMAZENAMENTO: FECHADO, TEMPERATURA AMBIENTE. APÓS ABERTO-VALIDADE DE ATÉ 10 DIAS EM REFRIGERAÇÃO.-VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES (180 DIAS).-DEVERÁ TER REGISTRO NO MAPA.-PARAMETROS MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC-12/2001, DA ANVISA.-CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: SUJIDADES, PARASITAS E-LARVAS AUSÊNCIA EM 100 ML.-CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS:-*COR: AMARELO INTENSO, LÍQUIDO HOMOGÊNEO.-*AROMA: EQUIVALENTE AO AROMA NATURAL DA FRUTA.-*SABOR: EQUIVALENTE AO SABOR NATURAL DA FRUTA. ÁCIDO E DOCE.-VALORES NUTRICIONAIS EM 200 ML (SUÇO DILUÍDO), IGUAIS OU-ACIMA (GRAMAS POR CENTO), CONSIDERANDO O ARRENDONAMENTO DOS-INGREDIENTES:-CARBOIDRATOS: 1- MARCA: VITASABOR - R\$ 4.3500 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. 2 - CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA SABOR MARACUJÁ-BEBIDA NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOÓLICA, OBTIDA PELA DISSOLUÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL DE POLPA DE MARACUJÁ, POR MEIO DE UM-PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ADICIONADO DE ADITIVOS,-PASTEURIZADO.-PODERÁ CONTER SUÇO DE MAÇÁ, ACIDULANTE, AROMA IDENTICO DE-MARACUJÁ, CONSERVADORES E CORANTE NATURAL EM SUA COMPOSIÇÃO.-EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO, COM 500 ML.-DEVERÁ CONTER DE 6,0 A 12% DE SUCO/ POLPA APÓS A DILUIÇÃO.-DILUIÇÃO: DE 6 A 9 PARTES DE ÁGUA PARA UMA PARTE DE-CONCENTRADO.-ARMAZENAMENTO: FECHADO, TEMPERATURA AMBIENTE. APÓS ABERTO-VALIDADE DE ATÉ 10 DIAS EM REFRIGERAÇÃO.-VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES (180 DIAS).-DEVERÁ TER REGISTRO NO MAPA.-PARAMETROS MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC-12/2001, DA ANVISA.-CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: SUJIDADES, PARASITAS E-LARVAS AUSÊNCIA EM 100 ML.-CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS:-*COR: AMARELO INTENSO, LÍQUIDO HOMOGÊNEO.-*AROMA: EQUIVALENTE AO AROMA NATURAL DA FRUTA.-*SABOR: EQUIVALENTE AO SABOR NATURAL DA FRUTA. ÁCIDO E DOCE.-VALORES NUTRICIONAIS EM 200 ML (SUÇO DILUÍDO), IGUAIS OU-ACIMA (GRAMAS POR CENTO), CONSIDERANDO O ARRENDONAMENTO DOS-INGREDIENTES:-CARBOIDRATOS: 1- MARCA: VITASABOR - R\$ 4.3500 POR PEÇA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 22.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: NUTRIAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP. PROCESSO Nº 20062-8/2017. ASSINATURA: 24/10/2017. OBJETO: Fornecimento futuro de SUÇO DE UVA INTEGRAL E OUTROS - RP - UGE. VALOR(ES): Item(ns): 1 - SUÇO DE UVA INTEGRAL, GARRAFA DE 500ML-ISENTO DE AÇUCAR- MARCA: ALIANÇA - R\$ 4.7000 POR PEÇA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 22.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SAGAFFARI COMERCIAL LTDA. EPP. PROCESSO Nº 20062-8/2017. ASSINATURA: 24/10/2017. OBJETO: Fornecimento futuro de SUÇO DE UVA INTEGRAL E OUTROS - RP - UGE. VALOR(ES): Item(ns): 3 - CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA SABOR CAJÚ-BEBIDA NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOÓLICA, OBTIDA DA DISSOLUÇÃO-EM ÁGUA POTÁVEL DE POLPA DE CAJÚ, POR MEIO DE UM PROCESSO-TECNOLÓGICO ADEQUADO, ADICIONADO DE ADITIVOS, PASTEURIZADO.-PODERÁ CONTER ACIDULANTE E CONSERVADORES EM SUA COMPOSIÇÃO.-EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO, COM 500 ML.-DEVERÁ CONTER DE 6,0 A 12% DE SUÇO APÓS A DILUIÇÃO.-DILUIÇÃO: DE 6 A 9 PARTES DE ÁGUA PARA UMA PARTE DE-CONCENTRADO.-ARMAZENAMENTO: FECHADO, TEMPERATURA AMBIENTE. APÓS ABERTO,-VALIDADE DE ATÉ 10 DIAS EM REFRIGERAÇÃO.-VALIDADE: FECHADO MÍNIMO 6 MESES (180 DIAS).-DEVERÁ TER REGISTRO NO MAPA.-PARAMETROS MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO-RDC 12/2001, DA ANVISA.-CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: SUJIDADES, PARASITAS E-LARVAS AUSÊNCIA EM 100 ML.-CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS:-*COR: AMARELO CLARO, LÍQUIDO HOMOGÊNEO.-*AROMA: EQUIVALENTE AO AROMA NATURAL DA FRUTA.-*SABOR: EQUIVALENTE AO SABOR NATURAL DA FRUTA. ÁCIDO E-ADSTRINGENTE.-VALORES NUTRICIONAIS EM 200 ML (SUÇO DILUÍDO), IGUAIS OU-ACIMA (GRAMAS POR CENTO), CONSIDERANDO O ARRENDONAMENTO DOS-NUTRIENTES:-CARBOIDRATOS: 1- MARCA: PALMEIRON - R\$ 2.0400 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. 3 - CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA SABOR CAJÚ-BEBIDA NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOÓLICA, OBTIDA DA DISSOLUÇÃO-EM ÁGUA POTÁVEL DE POLPA DE CAJÚ, POR MEIO DE UM PROCESSO-TECNOLÓGICO ADEQUADO, ADICIONADO DE ADITIVOS, PASTEURIZADO.-PODERÁ CONTER ACIDULANTE E CONSERVADORES EM SUA COMPOSIÇÃO.-EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO, COM 500 ML.-DEVERÁ CONTER DE 6,0 A 12% DE SUÇO APÓS A DILUIÇÃO.-DILUIÇÃO: DE 6 A 9 PARTES DE ÁGUA

PARA UMA PARTE DE-CONCENTRADO.-ARMAZENAMENTO: FECHADO, TEMPERATURA AMBIENTE. APÓS ABERTO.-VALIDADE DE ATÉ 10 DIAS EM REFRIGERAÇÃO.-VALIDADE: FECHADO MÍNIMO 6 MESES (180 DIAS).-DEVERÁ TER REGISTRO NO MAPA.-PARAMETROS MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO-RDC 12/2001, DA ANVISA.-CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: SUJIDADES, PARASITAS E-LARVAS AUSÊNCIA EM 100 ML.-CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS:-*COR: AMARELO CLARO, LÍQUIDO HOMOGÊNEO.-*AROMA: EQUIVALENTE AO AROMA NATURAL DA FRUTA.-*SABOR: EQUIVALENTE AO SABOR NATURAL DA FRUTA. ÁCIDO E-ADSTRINGENTE.-VALORES NUTRICIONAIS EM 200 ML (SUÇO DILUÍDO), IGUAIS OU-ACIMA (GRAMAS POR CENTO), CONSIDERANDO O ARRENDONAMENTO DOS-NUTRIENTES:-CARBOIDRATOS: 1- MARCA: PALMEIRON - R\$ 2.0400 POR PEÇA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 22.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO II E REAJUSTE CONTRATUAL IV, que se faz ao Contrato Nº 286/12 celebrado com fundamento no art. 65, I, "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: GIPA -PREPARAÇÃO DE REFEICOES LTDA. EPP. PROCESSO: nº 21.854-8/12. ASSINATURA: 27/10/17. VALOR : R\$ 104.591,20. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DESTINADA AOS FUNCIONÁRIOS DAS UNIDADES DE SERVIÇOS E CENTRO DE SERVIÇOS, DA UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 242/12. ASSUNTO: Reduzido o valor total da contratação face aos motivos elencados nos autos do Processo Administrativo n. 21.854-8/12 e adequação do valor contratual.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 126/13. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: HERMINIA GALLEGO PROCESSO: nº 20.716-8/13. ASSINATURA: 26/10/17. VALOR MENSAL: R\$ 6.000,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PETRONILHA ANTUNES N. 305 - CENTRO, NESTA CIDADE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR I, DESTINADO À UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART. 24, INCISO X, C/C ART. 26, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 247/15 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CIMCORP COMERCIO E SERVIÇO DE TECN.DE INFORMAT.LTD PROCESSO: nº 22.143-8/15. ASSINATURA: 30/10/17. VALOR TOTAL: R\$ 713.989,92. OBJETO: PREST.SERV.TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOL.DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, TAIS COMO: A IDENTIFICAÇÃO E SOLUÇÃO DE INCIDENTE, ESCLARECIMENTO DE DÚVIDA, SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO, REQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CABEAMENTO DE REDE,NAS ESTAÇÕES DE TRABALHO INSTALADAS NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 169/15. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL, que se faz ao Contrato Nº 143/16 celebrado com fundamento no art. 65, I, "b", II, §§ 1º e 2º, II, e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S.A PROCESSO: nº 09.924-6/16. ASSINATURA: 27/10/17. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 33.728,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, COM CONSIGNAÇÃO DAS PEÇAS DE ENXOVAL, DESTINADO À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 95/16. ASSUNTO: Reduzido o quantitativo em virtude da renegociação, conforme Decreto Municipal n. 26.795 de 31/01/17, prorrogado por 04 (quatro) meses e adequação do valor contratual.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 084/17. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: LILIAN MARIA GALHARDO ME PROCESSO: nº 19.643-8/17. ASSINATURA: 26/10/17. VALOR GLOBAL:R\$ 28.199,52. OBJETO: FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAIS REMOVÍVEIS E PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS, DESTINADAS A UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 194/17. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 11.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 086/17. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: VIDRACARIA VERDUGO LTDA ME PROCESSO: nº 20.892-8/17. ASSINATURA: 27/10/17. VALOR TOTAL:R\$ 84.298,40.



ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: FORNECIMENTO DE VIDROS, ESPELHOS E MOLDURAS, COM SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO, NAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 206/17. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 03.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº. 28.048-9/17

Dispensa de Licitação nº 059/17

I - Objeto: Aquisição do medicamento tobramicina 28mg pó para inalação oral + inalador, para cumprimento de mandado judicial, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.

II - Contratada: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.

III - Fundamento Legal: Artigos 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Global: R\$ 10.272,64 (dez mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

V - Prazo de entrega: imediato

VI - Justificativa:

A aquisição do medicamento tobramicina 28mg pó para inalação oral + inalador, se faz necessária face a imposição de ordem judicial consubstanciada em mandado judicial expedido em processo nº. 1019615-80.2015.8.26.0309 da Vara da Infância e da Juventude desta Comarca, que impõe urgência de atendimento na forma prescrita.

Reveste-se a presente situação de paciente que já faz uso da medicação mencionada, no entanto houve determinação médica (fls. 06 dos autos em epígrafe) para adequação da dosagem do mesmo, caracterizando, portanto, a automática alteração da ordem judicial, conforme entendimento de fls. 05, além de apresentar características emergenciais que exigem pronto atendimento, sob pena de prejuízos irreparáveis a saúde da paciente.

A escolha do fornecedor ocorreu por ter sido o único a apresentar orçamento para o medicamento prescrito, compatível com o preço da Tabela da CMED (às fls. 07/09) e disponibilidade de pronto atendimento.

(Aloísio Carlos Polessi)

Diretor de Administração e Finanças

UGPS, em 30 de outubro de 2017.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor de Administração e Finanças da Unidade de Gestão de Promoção de Saúde.
Publique-se o respectivo Extrato.

(Tiago Texera)

Gestor da Unidade da Promoção da Saúde - Interino

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29653/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JOSÉ DORIVAL TRESMONDI SORVETERIA ME VALOR TOTAL R\$ 2400,00 OBJETO: GELO SECO DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS. BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 1696/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29645/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CPS COM. DE PLACAS DE SINALIZACAO LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 490,00 OBJETO: AQ.PLACA DE AÇO INOX ESCOVADO COM GRAVAÇÃO DESTINADO GABINETE DO PREFEITO, CONVENIO: FUSSESP/POLOS REGIONAIS DA PADARIA ARTESANAL COMPRA DIRETA Nº 1726/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29553/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1232,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARGAMASSA E OUTROS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1669/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29554/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1456,94 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARGAMASSA E OUTROS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1669/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29555/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PAN AMERICANA COMÉRCIO E DIST. ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 340,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARGAMASSA E OUTROS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1669/2017.

Convite nº 117/2017

Órgão Gestor: Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.

Objeto: Aquisição de fita para impressora matricial.

Face ao disposto na cláusula 6.5 do Edital, desclassificamos a proposta da empresa: J.A. Demenciano Brasil Distribuidora de Alimentos, por conter preço incompatível em relação ao preço de referência.

Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo:

-REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA- item 1
Processo nº 27.306-2/17

ATO DE ADJUDICAÇÃO De 31 de outubro de 2017

Pregão Eletrônico nº 173/17 – Fornecimento de gêneros alimentícios (atum ralado em óleo comestível e caldo vegetal e sardinha em conserva), sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 18.169-5/2017

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, solicitação de descontos e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I –DESCLASSIFICAR a empresa SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA. EPP no item 02 da Cota Reservada, por não atender ao disposto no item 6 do Anexo I do Edital “Apresentação de amostra e documentos técnicos”.

II –ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do Edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.: Itens 01 e 02 cota principal;

- CPX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. ME: Itens 01, 02 e 03 cota reservada e 03 cota principal.

José Maria Bueno

Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO De 26/10/2017

PREGÃO ELETRÔNICO PE 218/17 – Fornecimento de gêneros alimentícios (biscoito doce tipo rosquinha, geleia de uva e outros), destinados à Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social. Processo nº. 23.231-6/17.

Face ao que consta dos autos, após análise pelos órgãos competentes das documentações apresentadas, solicitação de redução de preços, pesquisa de mercado e considerando que não houve intenção de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

I – Desclassificar as propostas de preços das empresas Di Blasio & Cia Ltda. EPP e J. A. Demenciano Brasil Distribuidora de Alimentos e Bebidas Eireli ME, no item 17 (biscoito água e gergelim), por ofertarem produtos com embalagem divergente da solicitada.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- DI BLASIO & CIA LTDA. EPP: (itens 02, 03, 05, 09, 10, 11, 15, 16, 19 e 27 – cota principal e reservada); (item 29 – cota principal);

- DNA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI – EPP: (itens 05, 25 e 26 – cota principal e reservada);

- J. A. DEMENCIANO BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI ME: (itens 01, 06, 07, 08, 12, 13, 14, 21, 22, 23, 24 e 28 – cota principal e reservada);

- QUICKLOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI – EPP: (item 20 – cota principal e reservada).

II – Revogar o item 18 devido aos valores estejam acima do estimado e o item 17 por ausência de licitante habilitado.

Érika Melato Frare Roveri

Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO De 31 de outubro de 2017

Pregão Eletrônico nº 219/17 - Fornecimento de fralda geriátrica hospitalar, modelo fraldão, nos tamanhos M e G., sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 23.412-2/2017

Face ao que consta dos autos e, considerando o recurso apresentado pela empresa Paulista Suprimentos Ltda Epp;

Considerando as análises da Unidade de Gestão da Promoção da Saúde às fls. 107 e da Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania às fls 108 a 112, dos autos

RESOLVEMOS :

I- Indeferir o recurso apresentado pela Paulista Suprimentos Ltda Epp;

II- Adjudicar o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

-FARMÁ2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP: itens 01 e 02 (cota reservada);

-TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA: itens 01 e 02 (cota principal).

Alexandre Castro Nunes
Diretor de Compras Governamentais

ATO DE ADJUDICAÇÃO

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA
DIVISÃO DE COMPRAS



ADMINISTRAÇÃO

30 de outubro de 2017

Pregão 231/2017 – Fornecimento de leite em pó integral e outros, sob o sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo 25.173-8/2017.

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa Quicklog Transportes e Logística Eireli EPP, no tocante ao item 01 (cota principal e cota reservada ME/EPP), por deixar de atender as exigências do item 1.2.1.1 Anexo I do Edital e declinar por apresentar valor incorreto na sua proposta.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- DNA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP: item 02 cota principal;
- GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP: item 03 cota principal e reservada ME/EPP;

- J.M.M. PAULA GARCIA DISTRIBUIDORA - ME: item 02 cota reservada ME/EPP;

- J.A. DEMENCIANO BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS – EIRELI ME: item 01 cota principal e reservada ME/EPP.

Márcia de Oliveira Baptistella
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 31 de outubro de 2017

Pregão Eletrônico nº 246/17 – Fornecimento de medicamentos (etanercepte, colecalciferol e outros, para atendimento de Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 25.992-1/17

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, das diligências efetuadas e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa Pro Health Distribuidora de Medicamentos Eireli, no item 01 (Cota reservada), devido ao valor ofertado estar superior ao da tabela CMED, desatendendo o item 3.1. do Anexo I.

II – INABILITAR a empresa Pro Health Distribuidora de Medicamentos Eireli por apresentar cópia do ato constitutivo (item 9.1.2) e cópia do atestado de capacidade técnica (item 9.4.1) em desacordo com o exigido no item 10.1 do Edital e sem o nome e cargo do signatário competente para expedi-lo e, mesmo após diligências, não comprovou as autenticidades dos documentos.

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

-CM HOSPITALAR S/A: Itens 01 e 04 – Cotas principal e reservada;
-ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA: Itens 02, 03 e 05 – Cotas principal e reservada.

Sandra Ap. Dias da Silveira Mazzoli
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 106/17.

Órgão gestor: Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.

Objeto: Aquisição de bobina de papel e etiqueta autoadesiva para impressora

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto Municipal nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo".

EMPRESA	VALOR. R\$
PAPELARIA ORLY LTDA ME	24.506,25

Processo n.º 24.068-1/17

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 107/17.

Órgão gestor: Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.

Objeto: Aquisição de absorvente para incontinência, lençol, e outros-Mandados Judiciais.

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto Municipal nº. 26.781, de 17.01.17, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, às empresas abaixo".

EMPRESA	VALOR. R\$
CBS MEDICO CIENTIFICA S/A	424,80
J.F.B. GOUVEIA & CIA LTDA EPP	1.733,00
MEDIMPORT COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES EIRELI EPP	2.176,00

Processo n.º 24.075-6/17

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 114/17.

Órgão gestor: Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas.

Objeto: Prestação de serviços de desinsetização, desratização, controle de mosquitos e pernilongos, nas dependências do Paço Municipal.

Período: 12 (doze) meses.

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781, de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue":

EMPRESA	VALOR. R\$
FENIX CP CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME	7.536,00

Processo n.º 26.133-17/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 119/17.

Órgãos Gestores: Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos

Objeto: Aquisição de adubo granulado.

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue":

EMPRESA	VALOR. R\$
DI BLASIO E CIA LTDA-ME	8.050,00

Processo n.º 27.653-7/17

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 233/17 – Fornecimento de escova endocervical estéril e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 25.171-2/2017:

- ADLIN PLÁSTICOS LTDA: Itens 02 (R\$ 0,70/pc), 03 (R\$ 0,74/pc) – Cota Principal e Cota Reservada ME/EPP, item 04 (R\$ 2,08/kit) – cota principal;

- CIRURG. FERNANDES COM. MATS. CIRURG. HOSPIT. SOC. LTDA: item 01 (R\$ 0,18/pc) – Cota Principal;

- NEWCARE COM DE MAT CIRURGICOS E HOSP LTDA-ME: itens 01 (R\$ 0,19/pc), 04 (R\$ 2,16/kit) – cota Reservada ME/EPP.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde
- Interino

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/17

OBJETO: Aquisição de curativo adesivo transparente, compressa de gaze e outros, destinados à Unidade de Gestão de Educação.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 21 de novembro de 2.017.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: JOSÉ MARIA BUENO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 286/17

OBJETO: Aquisição de quadro branco em PVC resinado, med. 1,20X3,00m com moldura e quadro branco (tipo lousa), laminado melamínico, 5,00X1,20m, destinados à Unidade de Gestão de Educação.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 22 de novembro de 2.017.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: ANA CLÁUDIA GAINO LIGIERI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 287/17

OBJETO: Aquisição de carrinho auxiliar de odontologia com regulagem de altura e armário modular odontológico, revestimento em fórmica, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 21 de novembro de 2.017.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: LUCIANA APARECIDA LEMES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/17

OBJETO: Fornecimento de apagador quadro-negro, em madeira, sem estojo (13 X 4,5 cm), lápis preto n.2, 1ª linha e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 21 de novembro de 2.017.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: GERMANO HÉLIO SGARIONI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/17

OBJETO: Aquisição de medicamentos (dextrano 70 + hipromelose, colírio e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 24 de novembro de 2.017.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: ANA CLÁUDIA GAINO LIGIERI



ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 290/17

OBJETO: Aquisição de medicamentos (formoterol fumarato + budesonida e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 22 de novembro de 2.017.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 292/17

OBJETO: Fornecimento de sacos de lixo de 20 kg, 100 litros, 15 micras, azul, sacos de lixo de 3 kg, 15 litros, 7 micras, azul e sacos de lixo de 10 kg, 50 litros, 10 micras, azul, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 24 de novembro de 2.017.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: JOSÉ MARIA BUENO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/17

OBJETO: Aquisição de medicamentos (ginkgo biloba 80 mg, azatioprina 50 mg e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 23 de novembro de 2.017.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: GERMANO HÉLIO SGARIONI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/17

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (fólico ácido 5 mg, metronidazol 250 mg e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 13:30 horas do dia 21 de novembro de 2.017.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: SÔNIA MARIA OLIVEIRA LEITE COLASANTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 295/17

OBJETO: Aquisição de pneu para máquina de terraplenagem, 1300x24, 12 lonas, destinados à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 24 de novembro de 2.017.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: LUCIANA APARECIDA LEMES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 296/17

OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante hidráulico e outros, destinados à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 21 de novembro de 2.017.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: ANA CLÁUDIA GAINO LIGIERI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 297/17

OBJETO: Aquisição de broca de alta rotação diamantada e outros, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 23 de novembro de 2.017.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 298/17

OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis adulto e infantil, para atendimento de Mandado Judicial, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 22 de novembro de 2.017.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: JOSÉ MARIA BUENO

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada. **ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL:** logo após o término do seu encaminhamento. **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DE BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2015, DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2016.

Em 31 de outubro de 2.017

Processo Administrativo nº 29.775-6/17

Órgão Interessado: Unidade de Gestão de Educação

Objeto: Aquisição de kit de material escolar para uso no ano letivo de 2018 por intermédio de adesão na Ata de Registro de Preços nº 016/2016 - Pregão Eletrônico nº 40/2015 do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Com base no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 26.851, de 21 de março de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 27.068, de 1º de setembro de 2.017, ADJUDICAMOS à empresa BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA a compra de 8.400 kits Educação Infantil – Pré-Escola, 20.000 kits Ensino Fundamental I – 1º ao 5º ano, 220 kits Ensino Fundamental II – 6º ao 9º ano e 3.000 kits Educação Jovens e Adultos, solicitadas às fls. 183/194 do processo supra, nas quantidades mencionadas, tendo em vista que a proposta dessa empresa foi classificada em primeiro lugar pelo menor preço ofertado no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 40/2015, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

EMILY SCAPINELLI VAZ
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SRA. GESTORA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO

Processo administrativo nº 29.775-6/17

UGE/GG, em 31 de outubro de 2.017.

Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o presente procedimento, que trata da utilização do Pregão Eletrônico nº 40/2015 do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, por intermédio de adesão na Ata de Registro de Preços nº 016/2016, para aquisição de kit de material escolar para uso no ano letivo de 2018, à empresa abaixo, com base na adjudicação, datada de 31/10/17:

- BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA:

Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Kit Educação Infantil Pré-escola	8.400	R\$ 33,46	R\$ 281.064,00
Kit Escolar Ensino Fundamental I – 1º ao 5º ano	20.000	R\$ 27,89	R\$ 557.800,00
Kit Escolar Ensino Fundamental II – 6º ao 9º ano	220	R\$ 28,30	R\$ 6.226,00
Kit Escolar Educação Jovens e Adultos	3.000	R\$ 30,39	R\$ 91.170,00

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29872/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: J&M COM E SERV DE TELEC E INF LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 423,75 OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TELEFONIA DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 1715/2017.

EDITAL DE CONCURSO Nº 004/17, de 31 de outubro de 2.017 ÓRGÃO: Município de Jundiá/Unidade de Gestão de Cultura.

OBJETO: Escolha da Rainha e Princesas da 35ª Festa da Uva de Jundiá – 2018.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: O Edital estará disponibilizado no site do Município de Jundiá, para download, no endereço "www.jundiai.sp.gov.br" - entrar no link "Licitações/Compra Aberta" - acessar Editais Presenciais – Concursos – grátis ou poderá ser obtido na Unidade de Gestão de Cultura, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 17:00, na Av. União dos Ferroviários, 1760 - Centro – Jundiá - SP.

INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas na Unidade de Gestão de Cultura, localizada na Av. União dos Ferroviários, 1760 – Centro – Jundiá - SP, no período de 07 de novembro de 2.017 a 21 de dezembro de 2.017, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 17:00 horas, exceto feriados e pontos facultativos. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (11) 4521-6922 ou (11) 4522-4727.

(MARCELO PERONI)
Gestor da Unidade de Cultura



GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS EDITAL N.º 203, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017.

CONSIDERANDO a promulgação da Lei nº 7.827, de 27 de março de 2012, que instituiu o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Prefeitura do Município de Jundiaí e dá providências correlatas, **FAZ SABER** que o enquadramento da servidora do quadro permanente obedecerá ao constante do Anexo I (pessoal estatutário), nos termos do inciso I, do artigo 43, da Lei Complementar nº 511, de 29 de março de 2012 (reformula o Estatuto do Magistério Público Municipal), combinado com o artigo 127, da Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (institui o novo Estatuto dos Funcionários Públicos).

PROC	NOME	NOVO CARGO	SIGLA	RETROAGINDO A
17.534-1/2017	MARIA ANGELICA VIEIRA PEREIRA LIMA	PEB I	PEB 30 I/C	01/07/2017

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS EDITAL N.º 204, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, referente ao período de **NOVEMBRO DE 2017**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

NOVEMBRO

2423001	ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA
2195201	AGILDO RIBEIRO
214401	ALBERTO LUIS CAMPOS
1797001	ALESSANDRA FELICIO OMETTO
1858101	ANA CAROLINA STECK BIANQUINI
2426301	ANA CLAUDIA NASCIMENTO DE JESUS
1944701	ANA MIRIAM PALHAO
576701	ANDREA DE CASSIA CHENACHI SALLES
1942501	ANGELA MARIA DE VICTOR PICCIANO
815201	ANTONIO DONIZETE VIEIRA COELHO
2424401	APARECIDA CASSIA MALAGOLLI CASTAO
580901	ATAIDE RAIMUNDO SERAFIM
900001	BERNADETE NUNES KANAAN BLAAS
2426201	BRUNO APARECIDO DE PIZA
578901	CARLOS ALBERTO PORFIRIO
267401	CASSIANO MARCO GALZONI
1941801	CELINA DE LOURDES DA SILVA MELLO AZEVEDO
2422501	CELSO MARTINEZ DE OLIVEIRA
578601	CLAUDIA CLINI STORANI DE CAMPOS
2425601	CLÉBER GONCALVES BOCARDI
1797301	CRISTIANE VIEIRA DOS SANTOS BARROS
580801	DANIEL DE OLIVEIRA
578701	DAVI SILVA
582001	DENISE APARECIDA MAIA
1797801	EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA JUNIOR
2194801	ELIEZER FERREIRA DO NASCIMENTO
268301	ELISABETE DA SILVA CIPRIANO
2426401	ELZA DA SILVA NASCIMENTO
1945001	ENILDA MARIA DA SILVA
576501	EVA VILMA EUPHRASIO
1944401	FERNANDA MARINHO DA SILVA
1944501	FRANCIS DANIELLI BATTINI F OLIVEIRA
814401	FRANCISCO ALVES RODRIGUES FILHO
579201	GILMAR DONIZETE BUENO P AGOSTINHO
2196201	GIORGIO ALBERTO DA SILVA
1795701	GISELE MALAGOLA
1945601	GISLAINE LUCENA IANNAONE

1796901	GIULLIANO ARAUJO SPIANDORIN
1798401	GRAZZIELA CAMARGO BRANDT
214601	HELIO HENRIQUE GHIRARDELLO
2193901	HELIO RUBENS DE OLIVEIRA BEROL
2422601	IARA MENDES DE SOUZA
2194701	IRENE MARIA DO NASCIMENTO SANTOS
267101	IONE CAMACHO CAIUBY
1795801	JANE RODRIGUES DE CAMPOS TONETTI
1942001	IVAN BRAUN E SILVA
580201	JOAO BATISTA ADOLFO DE OLIVEIRA
580401	JOAO FRANCISCO BARBOZA
815901	JOAO SERGIO MENESES
1376701	JOSE CARLOS DOS SANTOS
576801	JOSE MARCOS LEBRERO DE ALMEIDA
576401	JOSE PEDRO SANTIAGO
2423101	JOSEMARY BERNARDO
1797201	KATIA REGINA SILVA FREITAS
214901	KENNEDY LOMBARDI MANCANO
2422301	LAIS MORI
267301	LIA CRISTINA GASPARI CEOLIN
2195601	LILIAN CRISTINA BERTONHA GONCALVES
2424501	LUBIA GAROFALO BONTURI
1945801	LUCIA MARIA DE ALMEIDA VERNICI
2425801	LUCIANA APARECIDA TOSTA
2194001	LUCIANO ILIDIO
2194601	LUIS EDUARDO PEDIGONI BULISANI
708301	LUISA MARIA MACEDO DE MORAES
709701	MARCELO RIZZATTI
814001	MARCIA DE OLIVEIRA ALVES
2426001	MARCIEL DA SILVA
2196101	MARCOS ANTONIO SOARES DE SOUZA
1943101	MARGARETE RANGEL DO NASCIMENTO
1376801	MARIA CREUSA SOARES LOPES
2425701	MARIA DA GRACA RIBEIRO MORBIDELLI
1376501	MARIA LUCIA SANTOS SILVA
1945201	MARIA MARQUES DA SILVA
2426501	MARINA HOFFMANN BACHETTA
266901	MARIO LUIZ DOMINGUES
1942601	MAURICIO GOMES MONTEIRO
2424301	MELISSA DE CASTRO FRANÇA
267801	MILTON BRITO DA SILVA
2422801	MISAEEL DA SILVA OLIVEIRA
2194901	MOISES DE CASSIO SEVERINO
1942101	NELIA RODRIGUES DE NOVAES RIBEIRO
2424201	NEUCI FERREIRA BISPO
2196701	ODAIR FERNANDO FURLAN
214701	PAULO ALVES CORREA
1945101	PAULO ROGERIO MAION BITTENCOURT
2196001	ROBERTA CRISTINA CARDOSO DE SA
215001	ROBERTO LOPES DE CAMARGO
2196301	RODRIGO GALVAO CANTONE
2195301	RONAN JACQUES REZENDE DELGADO
2422401	ROSENILDA DE ALMEIDA
2423201	ROSILAINE REGINA DE MORAIS
2195701	ROSIMAYER RODRIGUES DA COSTA
2424101	SANDRA REGINA CARDOSO SANT'ANNA
1797901	SAULO FERNANDES TEIXEIRA
1943701	SONIA APARECIDA DA SILVA MARTINS
1798101	SONIA MARIA RAMOS JORDAO
2194101	VALDIR BARSÍ
1943401	VALERIA AURORA BARBOSA PEREIRA
580001	VICENTE DA SILVA
214301	VICENTE DE PAULA FERREIRA GANDRA
2194201	VILMA APARECIDA CUNHA PINTO
215101	WAGNER PORFIRIO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS EDITAL N.º 205, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



GESTÃO DE PESSOAS

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados inaptos à progressão, referente ao período de **NOVEMBRO DE 2017**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

NOVEMBRO

Artigo 9 – Inciso II

580601	ADERCIO BARZOTTI
215201	CLAUDIO ALVES RAMALHO
1798201	FERNANDA TORRES APOLLONIO
1001701	ISABEL MOLINA GARCIA
340101	LURDES PEREIRA GUIMARAES ROSA
1796001	MARCIO APARECIDO DA SILVA
578301	MARCOS EDUARDO SILVERIO
2193801	MILENA LUCKESI DE SOUZA
2423701	THAIS SILVA MENEZES
214501	VANDERCI ALVES DE SOUZA
579601	VICENTE DONIZETE DE SOUZA

Artigo 9 – Inciso III

1944301	DIEGO VINTEM
2195001	ROBERTO ALVES PINTO SIQUEIRA

Artigo 9 – Inciso IV

2423601	EDINALVA PINTO
2426101	EVANDRO FELIPE MADUREIRA
2424801	FATIMA APARECIDA PERO ORMONDE
581001	JOSE LUIZ DE SOUZA
581601	JOSE ROBERTO CAETANO DA SILVA
580501	VALDINEI LUCCHIARI DE FRANCA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS EDITAL Nº 206, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, após conclusão do estágio probatório, referente ao período de **NOVEMBRO DE 2017**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

NOVEMBRO

2642101	RONI DAVID RIBEIRO DA ROSA
2642301	ROSANGELA VITALE MAZZANATI
2642201	ROSELI PEREIRA DA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 1543, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Resolve conceder à servidora MIRIAM OLIVEIRA DE AZEVEDO, Telefonista, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 04 (quatro) dias, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2017.

PORTARIA N.º 1544, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Resolve conceder à servidora ISABEL CRISTINA ZANCHIN, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 11 (onze) dias, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2017.

PORTARIA N.º 1545, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Resolve conceder à servidora MARLI DOS REIS RODRIGUES DE A PEDROSO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro

de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, retroagindo seus efeitos a 23 de outubro de 2017.

PORTARIA N.º 1546, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Resolve conceder à servidora ANA RITA MIANO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal celetista, licença para tratamento de saúde, retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 2017.

PORTARIA N.º 1547, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Exonera a pedido, a servidora MARIA CRISTINA PINHEIRO, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 06 de novembro de 2017.

PORTARIA N.º 1548, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Resolve revogar a Portaria nº 817, de 27 de abril de 2017, que autorizou a cessão do servidor RONALDO APARECIDO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços junto à Delegacia Seccional de Polícia Civil de Jundiá, retroagindo seus efeitos a 25 de outubro de 2017.

PORTARIA N.º 1549, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Resolve conceder à servidora MONISE TODE APRILLANTI MACEDO, Diretor de Escola, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01(um) mês de férias-prêmio, no período de 23 de novembro de 2017 a 22 de dezembro de 2017, conforme consta no Processo n.º 29.477-9/2017.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 207, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 e face ao que consta do Processo nº **09.598-5/2013**.....

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **9h às 12h e das 13h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (ORIGINAL e Cópia) do CPF, RG e Certidão de casamento, Diploma do Superior completo em Direito, registro no conselho de classe OAB e experiência de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga.

FAZ SABER TAMBÉM, que em atendimento ao decreto nº 26.787, de 24 de janeiro de 2017, a aprovação da despesa para a referida contratação consta no processo nº 22.909-8/2017;

CLASS. GERAL	NOME
10º Lugar	VANESSA PALMYRA GURZONE TESSARO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 1550, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Exonera, a pedido VIVIANE DOS SANTOS VACCHI, do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, símbolo "DAC-3", em comissão, nomeada pela Portaria n.º 331, de 14 de março de 2017, a partir de 06 de novembro de 2017.

PORTARIA N.º 1551, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Exonera, a pedido MARCIA APARECIDA MAZZEI, do cargo de ACESSOR MUNICIPAL I, símbolo "DAC-4", em comissão, nomeada pela Portaria n.º 388, de 14 de março de 2017, a partir de 01 de novembro de 2017.

PORTARIA N.º 1552, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeia DAYANE APARECIDA PEREIRA MARTINS, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE, símbolo DAC-3, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Promoção a Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017.



DECRETOS

DECRETO Nº 27.093, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 8.173-9/2017, -----

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 26.067, de 09 de outubro de 2015, que permitiu o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da viela de fundos com o imóvel situado na Alameda das Figueiras, nº 123, Vila Alvorada, nesta cidade, à ELAINE VACCARI MUNHOZ.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

DECRETO Nº 27.129, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao disposto na Lei nº 5.440, de 13 de abril de 2000, e ao que consta do Processo Administrativo nº 734-8/2002, -----

DECRETA:

Art. 1º - O item 12 da tabela integrante do Decreto nº 16.136, de 25 de abril de 1997, passa a vigor com a seguinte redação:

“12 - ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

12.1 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

12.1.1 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS MUNICIPAIS:

12.1.1.1 - CEMITÉRIOS MUNICIPAIS:

a) Inumação:	
a.1) Inumação em sepultura	R\$ 360,00
a.2) Inumação em ossuário	R\$ 200,00
b) Exumação	R\$ 300,00
c) Exumação com inumação	R\$ 420,00
d) Placa da concessão (perpétua) ou de inumação	R\$ 50,00
e) Baú para remoção de ossos	R\$ 50,00
f) Autorizações (construção, reforma ou ampliação de sepultura)	R\$ 110,00
g) Manutenção dos Cemitérios	R\$ 110,00
h) Título ou segunda via de perpetuidade de sepulturas	R\$ 90,00
i) Título de concessão perpétua:	
i.1) Cemitério Nossa Senhora do Desterro	R\$ 10.990,00
i.2) Cemitério Nossa Senhora do Montenegro	R\$ 8.790,00
j) Locação de ossuário por prazo determinado de 5 (cinco) anos	R\$ 500,00

12.1.1.2 - VELÓRIOS MUNICIPAIS:

a) Sala de vigília no Velório Vereador Adamastor Fernandes (por hora)	R\$ 20,00
b) Sala de vigília no Velório Nossa Senhora do Montenegro (por hora)	R\$ 20,00
c) Tule Bordado	R\$ 10,00

12.1.1.3 - FUNERAIS:

a) Infantil/juvenil (cor branca)

d) a.1) Infantil Bronze - 0,60 m - Referência A1	e) R\$ 200,00
f) a.2) Infantil Bronze - 1,00 m - Referência C1	g) R\$ 260,00
h) a.3) Juvenil Bronze - 1,40 m - Referência E1	i) R\$ 330,00
j) a.4) Juvenil Bronze - 1,60 m - Referência F1	k) R\$ 350,00
l) a.5) Infantil Ouro - 0,60 m - Referência A2	m) R\$ 290,00
n) a.6) Infantil Ouro - 0,80 m - Referência A3	o) R\$ 300,00
p) a.7) Infantil Ouro - 1,00 m - Referência C2	q) R\$ 370,00
r) a.8) Juvenil Ouro - 1,40 m - Referência E2	s) R\$ 400,00
t) a.9) Juvenil Ouro - 1,60 m - Referência F2	u) R\$ 470,00

b) Adulto

b.1) Bronze Adulto - Referência G1	R\$ 430,00
b.2) Bronze Adulto Branca - Referência G5	R\$ 380,00
b.3) Prata Adulto - Referência H1	R\$ 790,00
b.4) Prata Adulto Branca - Referência H5	R\$ 950,00
b.5) Ouro Adulto - Referência K1	R\$ 1.250,00
b.6) Ouro Adulto Branca - Referência K5	R\$ 1.550,00
b.7) Platina Adulto - Referência J1	R\$ 2.150,00

c) Adulto obeso

c.1) Bronze Adulto Obeso - Referência G3	R\$ 820,00
c.2) Bronze Adulto Obeso Especial - Referência G4	R\$ 820,00
c.3) Prata Adulto Obeso - Referência H3	R\$ 1.120,00
c.4) Prata Adulto Obeso Especial - Referência H4	R\$ 1.470,00
c.5) Ouro Adulto Obeso - Referência K3	R\$ 1.600,00
c.6) Ouro Adulto Obeso Especial - Referência K4	R\$ 2.090,00
c.7) Platina Adulto Obeso - Referência J3	R\$ 2.350,00

d) Adulto comprido

d.1) Bronze Adulto Comprido - Referência G2	R\$ 460,00
d.2) Prata Adulto Comprido - Referência H2	R\$ 970,00
d.3) Ouro Adulto Comprido - Referência K2	R\$ 1.600,00
d.4) Platina Adulto Comprido - Referência J2	R\$ 2.350,00

12.1.1.4 - O funeral contém, além do caixão/urna escolhido, velas, terço, tule bordado e não inclui o enfeite do caixão/urna.

12.1.1.5 - OUTROS SERVIÇOS FUNERÁRIOS:

a) Transporte (nos limites do Município)	R\$ 60,00
--	-----------

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 25.971, de 04 de setembro de 2015.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 27.136, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE OSTOMIA PARA OS PACIENTES ACOMPANHADOS PELO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - NAPD. REF. SOLICITAÇÃO 674 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA REDE DE SAÚDE PARA OS MESES DE NOV. E DEZ./2017. REF. SOLICITAÇÃO 673 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.053.668,91 (UM MILHÃO E CINQUENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0178.2033	PROMOVER ASSISTÊNCIA INTEGRAL AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	7.940,00
14.01.10.303.0176.2820	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	1.045.728,91
	TOTAL...R\$		1.053.668,91

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.302.0176.2816	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	7.261,90
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	1.045.728,91
14.01.10.302.0176.2817	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - PA, SAMU E SAEC		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	678,10
	TOTAL...R\$		1.053.668,91

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

Decreto N. 27.136/2017

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) TRINTA E UM DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO ADITIVO VII ao CONVÊNIO nº 073/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE JUNDIÁ.

PROCESSO: nº 3.243-6/2012

OBJETO: Prorroga por 06 (seis) meses, contados a partir de 15 de junho de 2017 o prazo de vigência e substitui o Plano de Trabalho.

ASSINATURA: 09.10.2017.

EXTRATO

TERMO ADITIVO VI ao CONVÊNIO nº 076/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e o CENTRO DE ATENDIMENTO À SÍNDROME DE DOWN “BEM - TE - VI”.

PROCESSO: nº 10.453-2/2012

OBJETO: Prorroga por 06 (seis) meses, contados a partir de 15 de junho de 2017 o prazo de vigência e substitui o Plano de Trabalho.

ASSINATURA: 09.10.2017.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 302, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 24.436-0/2017, -----

R E S O L V E autorizar à ASSOCIAÇÃO PUMA CLUB DO BRASIL JUNDIÁ SP, a título precário e gratuito, em conformidade com o Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, o uso das dependências do Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, para a realização do evento denominado de XIII ENCONTRO NACIONAL DO PUMA, nos dias 04 e 05 de novembro de 2017, das 08h00 às 18h00.

Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso desse próprio público no dia 03 de novembro de 2017, das 08h00 às 18h00, para os serviços de montagem das instalações, e no dia 06 de novembro de 2017, das 08h00 às 17h00, para os serviços de desmontagem.

R E S O L V E, por fim, nos dias do evento, autorizar o uso da área de estacionamento interno, ao lado da Administração.

A utilização dos próprios públicos de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal



PORTARIAS

EDUARDO JOSÉ DA SILVEIRA ALVAREZ
Gestor da Unidade de Agronegócio,
Abastecimento e Turismo

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIA Nº 291, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 9.169-3/2009, -----

D E S I G N A, para integrar o GRUPO DE ANÁLISE CONJUNTA DE PROJETOS ESPECIAIS, criado pelo Decreto nº 25.735, de 13 de maio de 2015, para execução do Programa "DESENVOLVE JUNDIAÍ", composto nos termos das Portarias nº 45, de 02 de março de 2017, nº 140, de 29 de maio de 2017, nº 185, de 13 de julho de 2017, e nº 210, de 03 de agosto de 2017, ADRIANA SWAIN MULLER, titular, representante da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, em substituição a PATRÍCIA TURQUETO AZZONI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIA Nº 293, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 6.326-5/2017, -----

D E S I G N A, para integrar o GRUPO INTERINSTITUCIONAL DE TRABALHO ENSINO-SERVIÇO - GITES, previsto na Cláusula Terceira do Convênio nº 01/2017, CAROLINA DE LIMA ROSSI e JANE RODRIGUES DE CAMPOS TONETTI, representantes do Município, e MARCELO CONTE e BETTINA RIED, representantes da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, para desempenhar as funções legais e as estabelecidas no Convênio em epígrafe.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 293 (PROCESSO Nº 78.946)

Contrato nº 293, assinado em 30/10/17;
Objeto: Serviços técnicos especializados em administração pública;
Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;
Contratada: Grifon Brasil Assessoria Ltda. EPP;
Valor Total: R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais);
Modalidade: Dispensa de licitação;
Vigência: 12 (doze) meses.

FEBRE AMARELA



Jundiaí é área de risco de transmissão de **febre amarela**, por isso, é fundamental que todos **sejam vacinados.**


UMA DOSE GARANTE IMUNIDADE POR TODA A VIDA

VOCÊ PRECISA SABER!
NÃO PODEM SER VACINADAS PESSOAS:

- COM BAIXA IMUNIDADE
- EM QUIMIOTERAPIA
- EM USO DE DETERMINADOS CORTICOIDES
- ALÉRGICOS A OVOS

GRÁVIDAS E LACTANTES, FALEM COM SEU MÉDICO

A febre amarela é **transmitida por mosquitos**. A vacinação está disponível nos **postos de saúde**.



JUNDIAÍ NÃO REGISTRA CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DA DOENÇA EM HUMANOS.

VACINE-SE CONTRA A **FEBRE AMARELA**

☑ PREFEITURA DE OLHO NO SEU BEM-ESTAR


JUNDIAÍ
PREFEITURA



**APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ
BAIXE AGORA**



**TELEFONES
ÚTEIS**



**ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.**



**SERVIÇOS AO
CIDADÃO**



**JUNDIAÍ
PREFEITURA**